

PREFEITURA DE **PALMITAL** VOLUME II



PREGÃO Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 19/05/2017

Data Abertura: 09/06/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: R. K2 PNEUS EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78
CONTRATO: 144/2017
VALOR: R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil, Duzentos Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VENCEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME., CNPJ/MF sob o nº CNPJ
25.115.613/0001-03
CONTRATO: 145/2017
VALOR: R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais),

VENCEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF
sob o nº 05.889.977/0001-98
CONTRATO: 146/2017
VALOR: R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais)



Procuração

ACS Pneus e Acessórios Ltda, devidamente cadastrada no CNPJ 22.056.948/0001-00, sediada a Rua Bom Jesus do Iguape, 3400, Boqueirão Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Sr. Antonio Caetano Setim, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba/PR, portador do RG 504.940-7, inscrito no CPF 005.902.319-87, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Leocir Salvini, Brasileiro, Casado, consultor externo, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 3705 – Coqueiral – Cascavel/Pr, portador do RG 4.159.736-4 SSP/PR, inscrito no CPF 025.800.089-93 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo perante a processos licitatórios diversos, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Validade da Procuração: Até 31/12/2017.

UBERABA

Curitiba, 21 de fevereiro de 2017.

Antonio Caetano Setim
Antonio Caetano Setim

Sócio

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/06/2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

SERVIÇO DISTRICTAL DO UBERABA
 ELIANE KERN BASSI
 TABELA E OFICIAL DO
 REGISTRO CIVIL
 ALZEN SALGADO FILHO, 2388 - CURITIBA

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guahinuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax: (41) 3371-2101

SELO 60x26, grãf. Vinca 3172x.7ngs
Consulte o Selo em: <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a (a) Firma (s) de: ANTONIO CAETANO SETIM, do que dou fé, em Curitiba, 21 de fevereiro de 2017.

00327882 (001-00116844) *****

site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS
Escritório

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO CAETANO SETIM, brasileiro, divorciado, natural de São José dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 504.940-7 / S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) GERSON LUIS TITON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 552.478.909-06, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.937-0 / S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.056.948/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0819903-2 em 09/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua João Beckett, 130, Rio Negro, em São Bento do Sul - SC, CEP: 89287-065

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/04/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTE E PEÇAS..

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

(Handwritten signatures and stamps)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, divorciado, natural de São José dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 504.940-7 /S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **GERSON LUIS TITON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 552.478.909-06, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.937-0 /S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, 20, Guabrotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.056.948/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0819903-2 em 09/03/2015, e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua João Beckett, 130, Rio Negro, CEP: 89287-065 em São Bento do Sul-SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	50,00	200.000	200.000,00
GERSON LUIS TITON	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANTONIO CAETANO SETIM e GERSON LUIS TITON**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 4 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 5 de 5


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

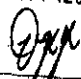
Curitiba-PR, 22 de março de 2016.

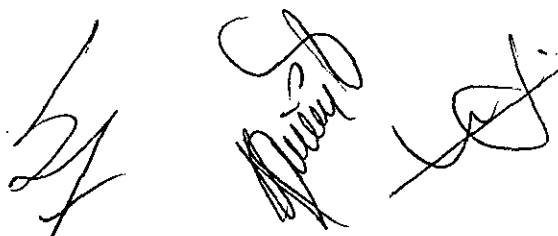

ANTONIO CAETANO SETIM


GERSON LUBITTON

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2016 SOB Nº: 42901118413
Protocolo: 16/955795-2, DE 04/05/2016

A C S PNEUS E ACESSORIOS
LTDA - EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

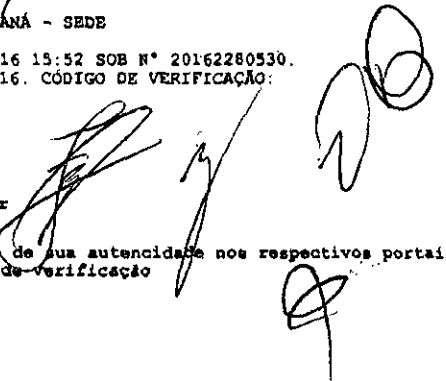


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 03/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/06/2017
 Ass. (1)
 P/ USO INTERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.159.736-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.159.736-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: LEOCIR SALVINI

FILIAÇÃO: LUIZ SALVINI
 MARIA SALVINI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA CATANDUVAS/PR, SEMA
 C.CAS-199, LIVRO-60, FOLHA-130

CPF: 025.800.089-63

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and scribbles]

652000

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/94

CURTIBA/PR
CPF: 005.902.319-87

C.CAS.AV.SEP=12782, LIVRO=238AUX, FOLHA=13

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURTIBA/PR, CAJURU

MAIOR de 65 Anos

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1945

NATURALIDADE: S. JOSE PINHAIS/PR

FILIAÇÃO: EURIDES SETIM

AMALIA PRENDIN SETIM

Nome: ANTONIO CAETANO SETIM

REGISTRO GERAL: 504.940-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 504.940-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLG00352

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.933 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MM E. É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.



Mariane
MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
Curitiba, 04 de Maio de 2017
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

Handwritten signature and initials

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

cadastrado em Pessoa Física

005.902.319-87

Nome: ANTONIO CAETANO SETIM

29/08/1945

Cartão de uso pessoal e indestrutível.
Deve ser apresentado junto com um documento de autenticação.

Emissão
15/08/2013

CORREIOS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

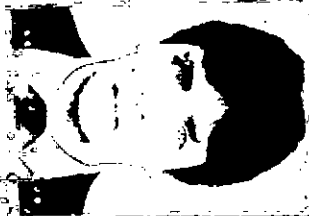
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLG00360

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.933 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MM E. É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.



Mariane
MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
Curitiba, 04 de Maio de 2017
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

Handwritten signature and initials



Isaltina

GERSON LUIS TITON

ISALTINA TITON
ANGELINA TITON

CURITIBA/PR

MARCA-CURITIBA/PR, A LIMA
O.PAES EIRE, AV. 285, FUCHA=164
052.478.907-06

000263

21/05/2017

[Signature]

Bel. Degrés Maurici

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

10 MAIO 2017

Elaine Korn Baer - Oficial Designada
 Curitiba

Tab.ºnº de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLG29111

Le 12/25/2017

Tab.ºnº de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLG29111

Tab.ºnº de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLG29111

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

10 MAIO 2017

Elaine Korn Baer - Oficial Designada
 Curitiba

Tab.ºnº de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLG29111

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

[Signature]

NASCIMENTO: _____

INSCRIÇÃO AO CPF: _____

CONT. CURR.: _____

[Large handwritten signatures]



ACS Pneus
e Acessórios Ltda
Pneus Industriais | OTR | Agrícolas e Florestais

000261

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

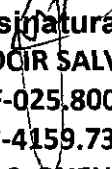
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu LEOCIR SALVINI , carteira de identidade nº, 4.159.736-4 SSP.PR e CPF nº, 025.800.089-93 Representante legal da Empresa, ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA END. RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BOQUEIRÃO CEP-81.650-030 CURITIBA PR., inscrita no CNPJ sob o nº, 22.056.948/0001-00 DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

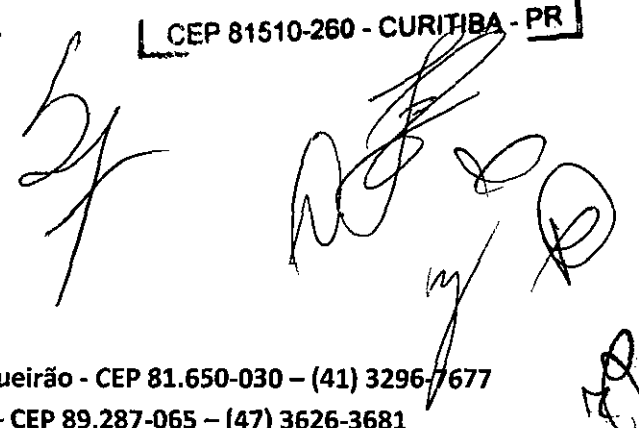
CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017


Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CPF-025.800.089-93
R.G-4159.736-4 SSP.PR
A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1
RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400
CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR



000262



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

EMPRESA: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 22.056.948/0001-00

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400- BAIRRO BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA ESTADO: PARANÁ CEP: 81.650-030

E-MAIL: leocirsalvini@acspneus.com.br

FONE: 041-3296-7677

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR-SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.786-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O representante da empresa, ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 22.056.948/0001-00 situada no endereço, RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BAIRRO BOQUEIRÃO – CEP. 81.650-030 CURITIBA, PR O Sr, LEOCIR SALVINI CPF -025.800.089-93 RG. 4.159.736-4 SSP.PR com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O representante da empresa, ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 22.056.948/0001-00 situada no endereço, RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 – BAIRRO BOQUEIRÃO CEP- 81.650-030 CURITIBA PR. Srº LEOCIR SALVINI CPF-025.800.089-93 RG.4.159.736-4 SSP. PR com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G.4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1/

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, 22.056.948/0001-00 sediada, RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP-81.650-030 CURITIBA PR por intermédio de seu representante legal o Srº, LEOCIR SALVINI portador da Carteira de Identidade nº, 4.159.736-4 SSP.PR e do CPF nº, 025.800.089-93 DECLARA, sob as penas da Lei que:

- x Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- x Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- x Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 22.056.948/0001-00 sediada na Rua, BOM JESUS DE IFUAPE, nº, 3400 BAIRRO BIQUEIRÃO na cidade DE CURITIBA PR de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 055/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR



SELO
FUNÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FL 55
UBERABA
10 MAR 2017

MARILENE VARCHAKI 000267
Escrevente

Elaine Kern Cassel - Oficial Designada
CURTIBE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Cartório Distrital de
UBERABA

SELO
FUNÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FL 55
UBERABA
10 MAR 2017
Elaine Kern Cassel - Oficial Designada
CURTIBE
FL 629111



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA/PR

CPF: 005.902.319-87

C.CAS.AV.SEP=12782, LIVRO=238AUX, FOLHA=13

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU

NATURALIDADE: S. JOSE PINHAIS/PR

FILIAÇÃO: EURIDES SETIM

AMALIA PRENDIN SETIM

Nome: **ANTONIO CAETANO SETIM**

REGISTRO GERAL: **504.940-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 504.940-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BARRIO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-410 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICACÃO
 DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
 PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
 DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Mariane Cunico Bonatti
 MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
 Curitiba, 04 de Maio de 2017
 Tabellão: **Martin Souto Jentzsch**

VALIDA O SELO DIGITAL EM WWW.PUNAPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

005.902.319-87

ANTONIO CAETANO SETIM

29/08/1945

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CORREIOS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BARRIO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-410 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICACÃO
 DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
 PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É RE PRO-
 DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Mariane Cunico Bonatti
 MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
 Curitiba, 04 de Maio de 2017
 Tabellão: **Martin Souto Jentzsch**

VALIDA O SELO DIGITAL EM WWW.PUNAPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

000263

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000269

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.056.948/0002-82 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C S PNEUS E ACESSORIOS I				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R JOAO BECKERT		NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-065	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES@REALCONT.COM.BR		TELEFONE (41) 3023-6645 / (41) 9872-8672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **15:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000270

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados.

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, divorciado, natural de São José dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 504.940-7 / S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **GERSON LUIS TITON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 552.478.909-06, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.937-0 / S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.056.948/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0819903-2 em 09/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua João Beckert, 130, Rio Negro, em São Bento do Sul - SC, CEP: 89287-065

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/04/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS.**

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia autêntica produzida pelo sistema de autenticação eletrônico da Junta Comercial do Paraná.
04 ABR. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2300 - Guabirota
Curitiba - PR

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa sua confirmação no endereço oficial correspondente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530. PROTOCOLO 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600004472. NIRE: 41208199032. A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)

000271

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, divorciado, natural de São José dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 504.940-7 /S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **GERSON LUIS TITON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 552.478.909-06, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.937-0 /S.S.P.-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.056.948/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0819903-2 em 09/03/2015, e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

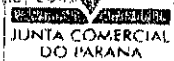
Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

AUTENTICAÇÃO
Declaro que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado. Deu fé.
RUA JOÃO BECKER, 30, RIO NEGRO, CEP: 89287-065 em São Bento do Sul-SC.
OTBA, UPESADA

Distrito de CURITIBA

04 ABR. 2017

Eliane Kerr Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

12
000272

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	50.00	200.000	200.000,00
GERSON LUIS TITON	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANTONIO CAETANO SETIM e GERSON LUIS TITON**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial solidariamente.

*Original
Certifico que este documento original é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.*

04 ABR. 2017
Junta Comercial do Estado do Paraná - Oficial Designado
Eliane Ketin Bassi - Oficial Designado
Gerson LUIS TITON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
NOTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162260530.
PROTÓCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Distrital de
PRABÁ
04 ABR. 2017
Eliane Kem Bentes
Edson Luiz
CASA COMERCIAL
CASA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTÓCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.056.948/0001-00
NIRE: 412.0819903-2

000271

Folha: 5 de 5

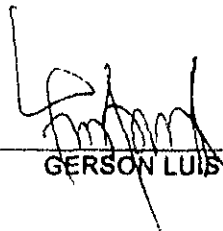
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

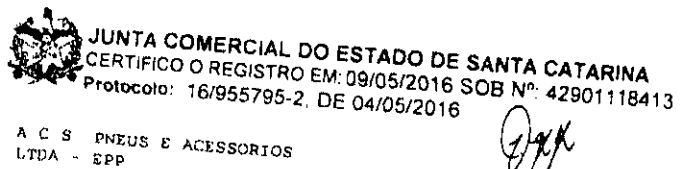
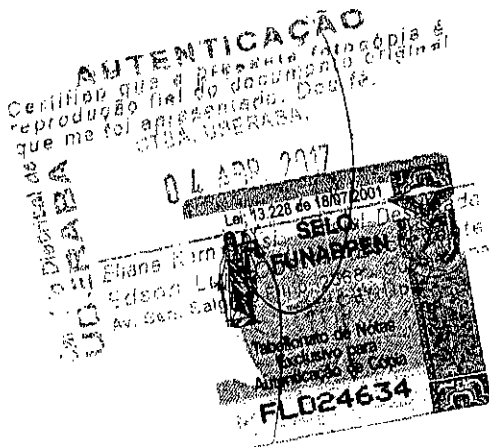
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

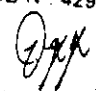
Curitiba-PR, 22 de março de 2016.


ANTONIO CAETANO SETIM


GERSON LUIS TITON



A C S PNEUS E ACESSORIOS
LTDA - EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa a confirmação no endereço competente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:52 SOB Nº 20162280530.
PROTOCOLO: 162280530 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600004472. NIRE: 41208199032.
A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

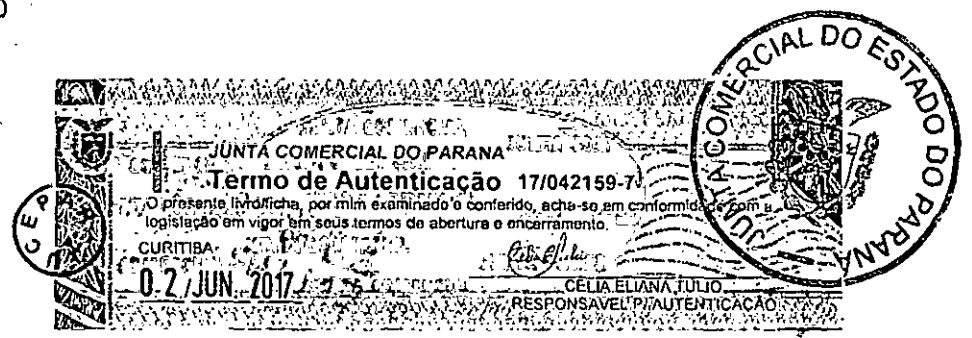
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000295


Termo de Abertura do Livro Diário

Contém este livro 112 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 112 e que servirá de Livro Diário de número 2, com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2016, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

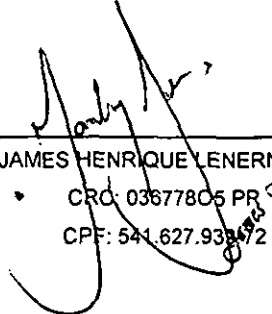
Empresa: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 Endereço: Rua Bom Jesus de Iguapé, 3400
 Bairro: Boqueirão
 Cidade: Curitiba
 CNPJ: 22.056.948/0001-00
 Inscrição: 9068922191
 Nome da junta: JUCEPAR
 NIRE: 41208199032
 Data na junta: 09/03/2015



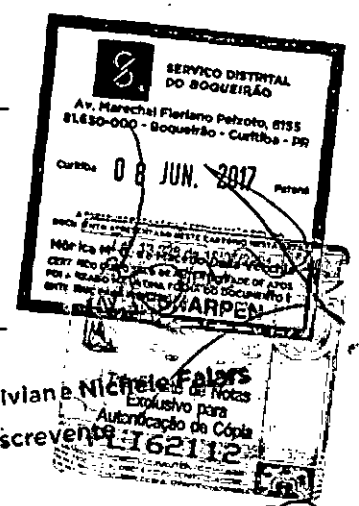
Curitiba - PR, 31 de dezembro de 2016



 GERSON LUIZ TITON - ADMINISTRADOR
 CPF: 552.478.909-06



 JAMES HENRIQUE LERNER
 CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.938-72



Balço Patrimonial

A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

000218

ATIVO

Saldo em: 31/12/2016

CIRCULANTE

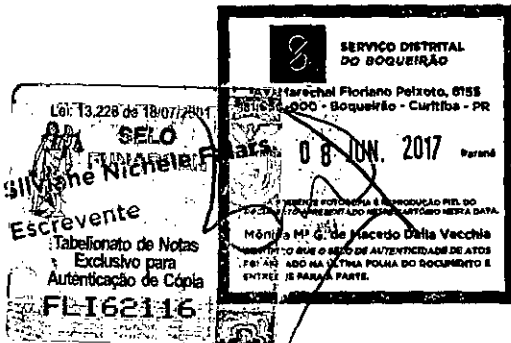
CAIXA	461,89
Caixa	461,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.724,35
Banco Bradesco	181,60
Caixa Economica Federal	6.542,75
APLICAÇÃO FINANCEIRA	196.319,46
Aplic CDB - CEF	196.319,46
CLIENTES A RECEBER	254.214,92
Clientes a Receber	254.214,92
ESTOQUES	1.119.847,84
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.119.847,84
Mercadorias p/ Revenda	1.119.847,84
Total CIRCULANTE	1.577.568,46

ATIVO PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO	251.799,26
CONSORCIOS	17.890,27
CONSORCIO ANTECIPAÇÕES VEICULOS	17.890,27
VEICULOS	323.850,00
Veiculos	323.850,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	350,00
Maquinas e Equipamentos	350,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.807,19
Moveis e Utensilios	12.807,19
INSTALACOES	1.935,00
Instalacoes	1.935,00
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(105.033,20)
Depreciação Veiculos	(105.033,20)
Total ATIVO PERMANENTE	251.799,26

Total ATIVO

1.992.619,66



A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
GERSON LUIZ TITON
RG: 50179370
CPF: 552.478.909-06

JAMES HENRIQUE LENERNE
UF/CRC: 03677805-PR
CPF: 541.627.939-72

Balanco Patrimonial
A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

030271

PASSIVO

Saldo em: 31/12/2016

PASSIVO CIRCULANTE

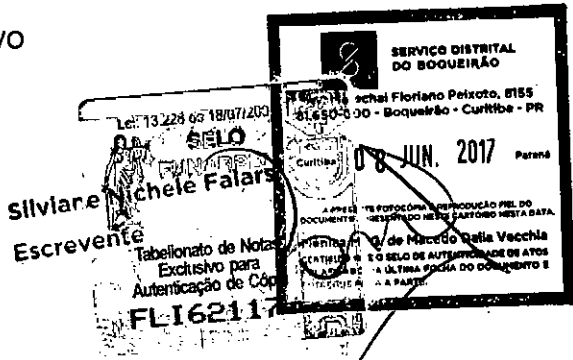
EXIGIVEL	239.895,25
FORNECEDORES	89.932,00
Fornecedores Diversos	89.932,00
OBRIGACOES SOCIAIS	10.578,79
INSS a PAGAR	6.443,88
IRRF-PF a RECOLHER	1.989,63
Fgts a PAGAR	2.145,28
ENCARGOS TRABALHISTAS	14.083,56
Salarios a Pagar	12.669,77
Ferias a Pagar	1.413,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	125.300,90
Adicional IRPJ a Pagar	3.300,90
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	122.000,00
Total PASSIVO CIRCULANTE	239.895,25

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL	1.589.472,47
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
Capital Social	400.000,00
LUCRO DO EXERCICIO	715.908,72
Lucro do Exercício	715.908,72
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	473.563,75
Lucros/Prejuizos Acumulados	655.563,75
Distribuição de Lucro Gerson Luiz Titon	(91.000,00)
Distribuição de Lucro Antonio Caetano Setim	(91.000,00)
Total PATRIMONIO LIQUIDO	1.589.472,47

Total PASSIVO

1.992.619,66



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial e demais demonstrações, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade.

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2016

[Handwritten Signature]

 A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 RG: 50179370
 CPF: 552.478.909-06

[Handwritten Signature]

 JAMES HENRIQUE LENERNE
 UF/CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72

Demonstração de Resultado do Exercício
A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

000273

Histórico Saldo: (1 a 12) de 2016

RECEITAS

VENDAS A VISTA

Vendas de Mercadorias 5.550.057,30
 SubTotal 5.550.057,30

APLICAÇÕES E RECUPERAÇÕES FISCAIS

Aplicações Financeiras 466,44
 Recuperações Fiscais 4.094,51

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

Diferencial ICMS (101.297,65)
 SubTotal (96.736,70)

CUSTO

Custo Mercadorias Vendidas (3.398.353,00)
 SubTotal (3.398.353,00)

PESAS

DESPESAS GERAIS

Agua (1.283,23)
 Aluguel Imovel (51.497,00)
 Conservacao e Manutencao (11.208,18)
 Correio (279,35)
 Depreciacao (105.033,20)
 Viagens (91.235,41)
 Lanches e Refeicao (2.224,28)
 Frete (12.587,83)
 Honorarios Contabeis (16.765,75)
 IPVA (945,00)
 Material de Escritorio (240,51)
 Encargos Previdenciarios (51.923,59)
 Inss Terceiros (15.057,86)
 Inss Sat + Rat (5.192,33)
 Despesas Diversas (6.725,60)
 Despesas c/ Servicos Terceiros (PF) (79,90)

Despesas Diversas

Taxas Diversas (38.920,45)
 Combustiveis e Lubrificantes (4.926,35)

Gasto c/ Cartorio

Desp c/ Internet (3.102,16)
 Luz (1.935,59)

Telefone (4.812,35)

Material de Uso e consumo (28.641,79)

AMOSTRAS GRATIS (54,00)

SubTotal (9.890,00)

DESPESAS COM PESSOAL (890.863,79)

Folha Pagamento (225.893,27)

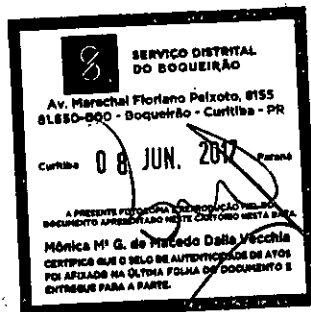
Vale Transporte (1.836,24)

Fgts (21.548,65)

Vale Alimnetacao (3.267,80)

Ferias (19.981,07)

EM BRANCO



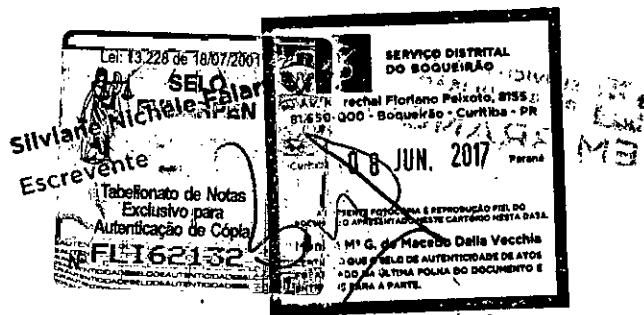
(Handwritten signature)

13 Salario	(18.924,59)
SubTotal	(291.451,62)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(8.465,16)
Multas	(766,81)
SubTotal	(9.231,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIA	
Imp.Renda Jurídica - IRPJ	(66.822,67)
Contribuição Social - CSLL	(60.140,39)
Adicional - IRPJ	(20.548,44)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	715.908,72

[Handwritten Signature]
 A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 CPF : 552.478.909-06

[Handwritten Signature]
 JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 UF/CRC : 03677805 PR
 CPF : 541.627.939-72

[Handwritten Signature]
 JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 CRC 03677805 PR
 CPF : 541.627.939-72



000280

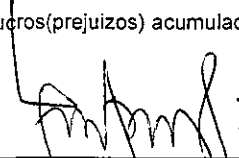
D.L.P.A.

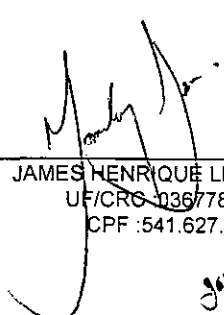
A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA R.22.056.948/0001-00

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2016

Saldo Inicial	655.563,75
Ajustes de exercícios anteriores	
Lucros Incorporados ao capital social	
Correção monetária	
Reversão de reservas	
Lucro do Exercício	715.908,72
Distribuição de Lucro Antonio Caetano Setim	(91.000,00)
Distribuição de Lucro Gerson Luiz Titon	(91.000,00)
Proposta da administração de destinação de lucro	
Saldo final de lucros(prejuizos) acumulados	1.189.472,47


 A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 CPF :552.478.909-06


 JAMES HENRIQUE LERNERNEIER
 UF/CRC:03677805 PR
 CPF :541.627.939-72

EM BRANCO
 2017 JUN 28

Lei 13.228 de 18/07/2017
SELAS
 NICHOLAS APAN
 Silvanete
 Escrevente
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FL162130

SERVIÇO DISTRITAL
 DO BOQUEIRÃO
 Marçal Floriano Peixoto, 8155
 81200-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
 28 JUN. 2017 Paraná
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÃO NESTA DATA.
 Nota M. C. de Macedo Dalla Vecchia
 NÃO É O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS
 CRIADO NA ÚLTIMA PÓLINA DO DOCUMENTO E
 NÃO É VÁLIDA PARA A PARTE.



000281

NOTAS EXPLICATIVAS 2016

A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

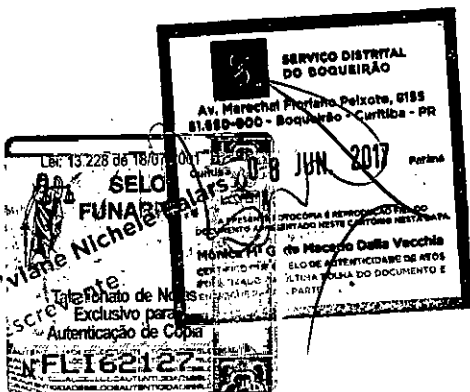
- 1 - A EMPRESA ESTABELECIDADA EM CURITIBA / PR, TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR COMFORME DISCRIMINADO NO CARTAO CNPJ
- 2 - A EMPRESA SE ENCONTRA NO ANO DE 2016 NO REGIME NORMAL - LUCRO PRESUMIDO;
- 3 - A CONTABILIZAÇÃO FOI ELABORADA EM REGIME DE COMPETENCIA, E A DEPRECIÇÃO CALCULADA PELA VIDA ÚTIL ETIMADA, SOBRE O VALOR RESIDUAL;
- 4 - SEU CAPITAL SOCIAL REGISTRADO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) É TOTALMETNE INTEGRADO EM MOEDA NACIONAL, DIVIDIDO EM 400.000 MIL QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA, SENDO DISTRIBUÍDO 50% PARA CADA SÓCIO(GERSON LUIZ TITON E ANTONIO CAETANO SETIM);
- 5 - A EMPRESA NÃO MANTEM INVESTIMENTOS FORA DO PAÍS;
- 6 - CONFORME RESULTADO DO PERÍODO VERIFICOU-SE UM LUCRO DE R\$ 715.908,72 , SENDO QUE FOI DISTRIBUÍDO PARA OS SÓCIOS APENAS R\$ 182.000,00 (R\$ 91.000,00 P/ CADA SÓCIO) O RESTANTE FICOU NA EMPRESA PARA RESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS.
- 7 - A EMPRESA MANTEM UM LUCRO ACUMULADO EM 2016 NO VALOR DE R\$1.189.472,47 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentose Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos);
- EMPRESA NÃO MANTÉM REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (AC) NEM EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (PC) ;
- 9 - A EMPRESA MANTEM MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA NOS BANCO BRADESCO E CEF;
- 10 - A EMPRESA MANTEM CONTAS DE COMPENSAÇÕES NO ATIVO E PASSIVO DE MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÕES E CONSIGNADOS NO VALOR DE R\$ 163.251,94
- 11 - AS NORMAS UTILIZADAS EM SUA ELABORAÇÃO CONTÁBIL FOI NBC:ITG1000.

EM BRANCO

A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 CPF: 552.478.909-06

JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 UF/CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72

JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 CRC 38.77805 PR
 CPF: 541.627.939-72



000282


TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 112 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 112 e que serviu de Livro Diário de número 2 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016

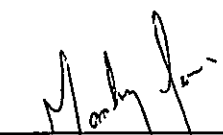
Empresa: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 Endereço: Rua Bom Jesus de Iguapé, 3400
 Bairro: Boqueirão
 Cidade: Curitiba
 CNPJ: 22.056.948/0001-00
 Inscrição: 9068922191
 Nome da junta: JUCEPAR
 NIRE: 41208199032
 Data na junta: 09/03/2015

EM BRASILEIRO
 DO REGISTRO DE
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Curitiba - PR, 31 de dezembro de 2016



 GERSON LUIZ TITON - ADMINISTRADOR
 CPF: 552.478.909-06



 JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72

JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72

SERVICO DISTRIYAL DO BOQUEIRAÑO
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
 Curitiba 08 JUN 2017 Paraná
 SYLVIANE NICHELE FALARS
 Trabalho de Notas
 Exclusiva mente
 Associação do Cópia
 FL 162123



000283

Balanco Patrimonial

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

ATIVO

Saldo em: 31/12/2016

CIRCULANTE

DISPONIVEL	203.505,70
CAIXA	461,89
Caixa	461,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.724,35
Banco Bradesco	181,60
Caixa Economica Federal	6.542,75
APLICACAO FINANCEIRA	196.319,46
Aplic CDB - CEF	196.319,46
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	254.214,92
CLIENTES A RECEBER	254.214,92
Clientes a Receber	254.214,92
ESTOQUES	1.119.847,84
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.119.847,84
Mercadorias p/ Revenda	1.119.847,84
Total CIRCULANTE	1.577.568,46

ATIVO PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO	251.799,26
CONSORCIOS	17.890,27
CONSORCIO ANTECIPACOES VEICULOS	17.890,27
VEICULOS	323.850,00
Veiculos	323.850,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	350,00
Maquinas e Equipamentos	350,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.807,19
Moveis e Utensilios	12.807,19
INSTALACOES	1.935,00
Instalacoes	1.935,00
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(105.033,20)
Depreciacao Veiculos	(105.033,20)
Total ATIVO PERMANENTE	251.799,26

CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO ATIVO

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	163.251,94
COMPENSAÇÃO	163.251,94
BENS EM GARANTIA - AC	(2.000,00)
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO - AC	11.251,94
VEICULOS EM CONSIGNACAO - AC	122.000,00
MERCADORIAS P/ DEMONSTRACAO - AC	32.000,00



[Handwritten signature]

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 RG: 50179370
 CPF: 552.478.909-06

[Handwritten signature]

JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 UF/CRC: 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72

James Henrique Lenerneier
 CRC 03677805 PR
 CPF: 541.627.939-72



Balço Patrimonial

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

Total CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO ATIVO

163.251,94

Total ATIVO

1.992.619,66

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 06 JUN. 2017

Cartório Distrital de
UBERABA
 Leilão de Bens
 SENEZ
FUNARPEN
 Laboratório de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FEN 36872

Oficial Designada
 368 - Guabroluba
 PR

Aydes Santos Lopes
 Escrevente

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 RG: 50179370
 CPF: 552.478.909-06

JAMES HENRIQUE LERNERNEIR
 UF/CRC: 03677806 PR
 CPF: 541.627.939-72

James Henrique Lernerneir
 CRC 381780-5PR
 CPF: 541.627.939-72

Balço Patrimonial

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

PASSIVO

Saldo em: 31/12/2016

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL	239.895,25
FORNECEDORES	89.932,00
Fornecedores Diversos	89.932,00
OBRIGACOES SOCIAIS	10.578,79
INSS a PAGAR	6.443,88
IRRF-PF a RECOLHER	1.989,63
Fgts a PAGAR	2.145,28
ENCARGOS TRABALHISTAS	14.083,56
Salarios a Pagar	12.669,77
Ferias a Pagar	1.413,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	125.300,90
Adicional IRPJ a Pagar	3.300,90
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	122.000,00
Total PASSIVO CIRCULANTE	239.895,25

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL	1.589.472,47
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
Capital Social	400.000,00
LUCRO DO EXERCICIO	715.908,72
Lucro do Exercício	715.908,72
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	473.563,75
Lucros/Prejuizos Acumulados	655.563,75
Distribuição de Lucro Gerson Luiz Tilton	(91.000,00)
Distribuição de Lucro Antonio Caetano Setim	(91.000,00)
Total PATRIMONIO LIQUIDO	1.589.472,47

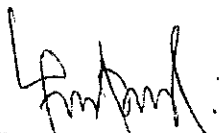
CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO PASSIVO

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	163.251,94
COMPENSAÇÃO	163.251,94
BENS EM GARANTIA - PC	(2.000,00)
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO - PC	11.251,94
VEICULOS EM CONSIGNAÇÃO - PC	122.000,00
MERC P/ DEMOSTRAÇÃO EM PODER TERCEIROS - PC	32.000,00
Total CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	163.251,94

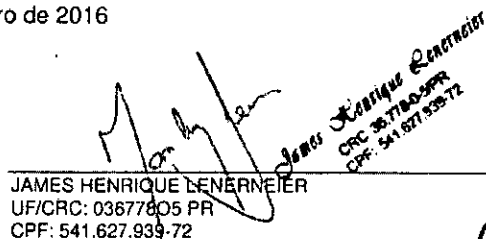
Total PASSIVO**1.992.619,66**

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial e demais demonstrações, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade.

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2016



A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
GERSON LUIZ TILTON
RG: 50179370
CPF: 552.478.909-06



James Henrique Lerner
CRC 28.7160-5/PR
CPF: 541.627.939-72

JAMES HENRIQUE LERNER
UF/CRC: 03677805 PR
CPF: 541.627.939-72



000286

D.L.P.A.

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2016

Saldo Inicial	655.563,75
Ajustes de exercicios anteriores	
Lucros Incorporados ao captal social	
Correção monetária	
Reversão de reservas	
Lucro do Exercicio	715.908,72
Distribuicao de Lucro Antonio Caetano Setim	(91.000,00)
Distribuição de Lucro Gerson.Luiz Titon	(91.000,00)
Proposta da administração de destinação de lucro	
Saldo final de lucros (prejuizos) acumulados	1.189.472,47

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
GERSON LUIZ TITON
CPF :552.478.909-06

JAMES HENRIQUE LENERNEIER
UF/CRG :03677805 PR
CRF :541627.939-72

James Henrique Lenerneier
CRC 38.7780-5/PR
CPF: 541.627.939-72

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Duu té. CTBA. UBERABA.

2017

SELO
Elaine Kem Bassi
Tab. 27 de Novembro de 2007
Laboratório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLEN36873

Oficial Designada
Ulho. 2368 - Guabirubata
PR

Aydee Santos Lopes
Escritorante



Demonstração de Resultado do Exercício
A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 22.056.948/0001-00

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2016
RECEITAS	
VENDAS A VISTA	
Vendas de Mercadorias	5.550.057,30
SubTotal	5.550.057,30
APLICAÇÕES E RECUPERAÇÕES FISCAIS	
Aplicações Financeiras	466,44
Recuperações Fiscais	4.094,51
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
Diferencial ICMS	(101.297,65)
SubTotal	(96.736,70)
CUSTO	
Custo Mercadorias Vendidas	(3.398.353,00)
SubTotal	(3.398.353,00)
DESPESAS	
DESPESAS GERAIS	
Água	(1.283,23)
Aluguel Imóvel	(51.497,00)
Conservação e Manutenção	(11.208,18)
Correio	(279,35)
Depreciação	(105.033,20)
Viagens	(91.235,41)
Lanches e Refeição	(2.224,28)
Frete	(12.587,83)
Honorários Contábeis	(16.765,75)
IPVA	(945,00)
Material de Escritório	(240,51)
Encargos Previdenciários	(51.923,59)
Inss Terceiros	(15.057,86)
Inss Sat + Rat	(5.192,33)
Seguros Diversos	(6.725,60)
Despesas c/ Serviços Terceiros (PF)	(79,90)
Despesas Diversas	(426.302,08)
Taxas Diversas	(38.920,45)
Combustíveis e Lubrificantes	(4.926,35)
Gasto c/ Cartório	(3.102,16)
Desp c/ Internet	(1.935,59)
Luz	(4.812,35)
Telefone	(28.641,79)
Material de Uso e consumo	(54,00)
AMOSTRAS GRATIS	(9.890,00)
SubTotal	(890.863,79)
DESPESAS COM PESSOAL	
Folha Pagamento	(225.893,27)
Vale Transporte	(1.836,24)
Fgts	(21.548,65)
Vale Alimentação	(3.267,80)
Férias	(19.981,07)



Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2016
13 Salario	(18.924,59)
SubTotal	(291.451,62)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(8.465,16)
Multas	(766,81)
SubTotal	(9.231,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIA	
Imp.Renda Juridica - IRPJ	(66.822,67)
Contribuição Social - CSLL	(60.140,39)
Adicional - IRPJ	(20.548,44)
Lucro (Prejuizo) Líquido do Exercício	715.908,72

[Handwritten Signature]
 A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
 GERSON LUIZ TITON
 CPF :552.478.909-06

[Handwritten Signature]
 JAMES HENRIQUE LENERNEIER
 UF/CRO :03677805 PR
 CPF :541.627.939-72

[Handwritten Signature]
 James Henrique Lenerneier
 CRC 26.7780-5/PR
 CPF: 541.627.939-72

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA

06 JUN. 2017

Tabatiana Pereira Basal - Oficial Designada
 Legado Filho, 236B - Guabirubá
 Curitiba PR

FLN36872

[Handwritten Signature]
 Aydee Santos Lopes
 Escrevente

[Handwritten Signature]



000289

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

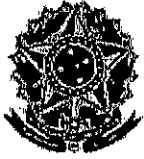
Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90689221-91	22.056.948/0001-00	03/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
Título do Estabelecimento A C S PNEUS E ACESSORIOS	
Endereço do Estabelecimento RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 - BOQUEIRAO - CEP 81650-030	
FONE: (41) 3296-7677 - FAX: (41) 3296-7677	
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 03/2015	
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2016	
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	552.478.909-06	GERSON LUIS TITON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.902.319-87	ANTONIO CAETANO SETIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/07/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90689221-91**Emitido Eletronicamente via Internet
05/06/2017 9:02:12Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000290

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 22.056.948/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:50:45 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **16DB.CF34.ABF5.7F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015992366-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.056.948/0001-00
Nome: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 22.056.948/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 714775-9

ENDEREÇO: R. BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 137590/2017

EMITIDA EM: 09/05/2017

VÁLIDA ATÉ: 05/09/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0E27.0747.29F3.4B91-0.912A.61E4.4442.C126-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA

1693



000293

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22056948/0001-00
Razão Social: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: A C S PNEUS E ACESSORIOS
Endereço: RUA BOM JESUS DE IGUAPE 3400 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

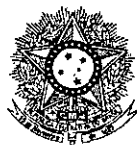
Validade: 10/05/2017 a 08/06/2017

Certificação Número: 2017051003354005691616

Informação obtida em 19/05/2017, às 18:09:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.056.948/0001-00

Certidão nº: 126122622/2017

Expedição: 17/03/2017, às 23:14:07

Validade: 12/09/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.056.948/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos nao consta qualquer açao contra:

— ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA. —

CNPJ.22.056.948/0001-00 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 3 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: LUIZ



ACS Pneus
e Acessórios Ltda
Pneus Industriais | OTR | Agrícolas e Florestais

032296

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

A ACS PNEIS E ACESSÓRIOS LTDA , CNPJ nº, 22.056.948/0001-00 endereço, RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP-81.650-030 CURITIBA PR neste ato representado Pelo SRº LEOCIR SALVINI- CASADO profissão, CONSULTOR DE PNEUS portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.159.736-4 SSP.PR. inscrito no CPF/MF sob nº, 025.800.089-93 residente e domiciliado na,RUA PRESIDENTE KENNEY, 3705 – COQUEIRAL – CEP 85.807-080 CASCAVEL PR DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

Matriz – Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguape, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 – (41) 3296-7677

Filial – São Bento do Sul – SC – Rua João Beckert, 130 – CEP 89.287-065 – (47) 3626-3681



ACS Pneus
e Acessórios Ltda.
Pneus Industriais | OTR | Agrícolas e Florestais

000297

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

A EMPRESA ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº,22.056.948/0001-00 RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP- 81650-030 por intermédio do seu representante legal SRº, LEOCIR SALVINI portador da Carteira de Identidade R.G. nº, 4.159.736-4 SSP.PR e inscrito no CPF nº,025.800.089-93 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS.EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR



002298

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

SRº LEOCIR SALVINI PORTADOR DO CPF-025.800.089-93 RG-4.159.736-4 SSP.PR. CASADO REDIDENTE NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3705- COQUEIRAL CEP-85.807-080 – CASCAVEL PR como representante devidamente constituído da EMPRESA ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BOQUEIRÃO CEP.81.650-030 CURITIBA PR doravante denominado PROPONENTE para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 foi elaborada de maneira independente PELA PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CURITIBA PR.09 DE JUNHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00 INS. EST. 906892219-1

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663

EMAIL-leocirsalvini@acs pneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

Matriz – Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguape, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 – (41) 3296-7677

Filial – São Bento do Sul – SC – Rua João Beckert, 130 – CEP 89.287-065 – (47) 3626-3681

[Handwritten signatures and scribbles]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 216
13/05/2017
Amante Lima
13/05/2017

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO Nº 055/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA
EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O
ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

000299

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), conforme segue:

LOTE 01


ITEM	CÓD.	DISCRIPTION DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	VALR UNIT.	VLOR TOTAL
01	14102	CÂMARAS DE AR NOVAS 12.5/80X18 MARCA MAGNUM	36	UNID.	R\$.86,00	R\$.3.096,00
02	14103	CÂMARAS DE AR NOVAS 750X16 BICO CURTO MARCA Q.BOM	36	UNID.	R\$.46,00	R\$.1.656,00
03	14101	CÂMARAS DE AR NOVAS KM 24 MARCA Q-BOM	20	UNID.	R\$.174,00	R\$.3.480,00
04	14093	PNEUS NOVOS 1400X24 G-2 16 LONAS TT MODELO ROAD GRADER DIAGONAL MARCA TITAN PARA	32	UNID.	R\$.2.239,00	R\$.71.648,00
07	14094	PNEUS NOVOS 17.5X25 L-2 16 LONAS MODELO EARTHMOVER TRACTION L-2 MARCA TITAN	20	UNID.	R\$.2.875,00	R\$.57.500,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....	R\$.137.380,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$.137.380,00)CENTO E TRINTA E SETE MUL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

1- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

2- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.



4• o objeto será de primeira linha, certificado pelo inmetro, e será entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

5-OBS- OS PNEUS DE MAQUINAS E AGRICOLA NÃO POSSUEM CERTIFICADO DO INMETRO, OS MESMO SÃO FISCALIZADOS PELA A.L.A.P.A – ASSOCIAÇÃO LATINA AMERICANA DE PNEUS E AROS

6-OS PNEUS ACIMA ESPECIFICADOS POSSUEM 05 CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA VICÍOS E DE DEFEITOS DE FAVRICAÇÃO

7-AS CÂMARAS DE AR E PROTETORES ACIMA ESPECIFICADOS POSSUEM 03 TRÊS ANOS DE GARANTIA CONTRA VICIOS E DEFEIROS DE FABRICAÇÃO.

8-TODOS OS PRODUTOS ACIMA ESPECIFICADOS SÃO DE PRIMEIRA LINHA

9- Nos preços da proposta estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

10-DADOS PARA PAGTO: BANCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA -0586
CONTA CORRENTE 2742-3

CURITIBA. PR, 09 DE JUMHO DE 2017

Assinatura do Representante Legal da empresa

LEOCIR SALVINI

CPF-025.800.089-93

R.G-4159.736-4 SSP.PR

A C S- PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ-22.056.948/0001-00

INS. EST. 906892219-1

INCR.MUNICIPAL 00000714775-9

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400

CEP-81.650-030- BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-045-988271331

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

22.056.948/0001-00

ACS Pneus e Acessórios Ltda

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

Matriz – Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguape, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 – (41)
329-7677 Filial – São Bento do Sul – SC – Rua João Beckert, 130 – CEP 89.287-065 – (47) 3626-
36-3681

003302

Município de Palmital
Pregão Presencial 55/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.056.948/0001-00 Fornecedor: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

E-mail:

Endereço: Rua Bom Jesus de Guape 3400 - Centro - Curitiba/PR - CEP 81650-030

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Antônio Caetano Setim

CPF: 005.902.319-87

RG: 5049407

Endereço representante: Rua Comendador Roseira 88 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80215-210

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	36,00	UND	115,00	MAGNUM		86,00	3.096,00
002	CÂMARA DE AR 750X16	36,00	UND	66,67	Q. BOM		46,00	1.656,00
003	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	20,00	UND	298,33	Q. BOM		174,00	3.480,00
004	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	24,00	UND	1.505,00			0,00	0,00
005	PNEU 110/90 R17	4,00	UND	240,33			0,00	0,00
006	PNEU 1400X24 16 LONAS	32,00	UND	3.515,33	TITAN		2.239,00	71.648,00
007	PNEU 17,5X25 16 LONAS	20,00	UND	4.730,00	TITAN		2.875,00	57.500,00
008	PNEU 185/70 R14	8,00	UND	310,00			0,00	0,00
009	PNEU 255/75 R15 RADIAL	12,00	UND	693,33			0,00	0,00
010	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	24,00	UND	1.720,00			0,00	0,00
011	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	20,00	UND	660,33			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 137.380,00

TOTAL DA PROPOSTA : 137.380,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 22.056.948/0001-00

Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

As condições descritas neste Termo de Garantia são aplicáveis às marcas de Câmaras de Ar: Tortuga, QBom e IRA, comercializadas pela Tortuga Produtos de Borracha Ltda., adquiridas a partir de 15 de maio de 2017.

Além da garantia legal, a Tortuga Produtos de Borracha Ltda., garante seus produtos em casos de defeito de fabricação, desde que devidamente constatados por:

- (1) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou;
- (2) Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

Nota 01 - As Garantias mencionadas neste Termo referem-se à vida original das Câmaras de Ar, ou seja, sem que exista qualquer tipo de interferência externa (consertos) no produto.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra, o produto será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

Nota 02 - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Capítulo I - Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Parágrafo único: Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

2. Garantia contratual

Garantia de 03 (três) anos da data de aquisição, comprovada pela nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original já incluído o período da garantia legal.

Nota 03 – Quando a montadora do veículo possua política própria de garantia, esta deve ser seguida. Nestes casos, a Garantia da Câmara de Ar é tratada diretamente entre Tortuga Produtos de Borracha Ltda. e Montadora.

Ultrapassado o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no parágrafo acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 3 abaixo.

3. Preço

O preço a ser considerado na substituição/troca do produto com garantia será o da tabela do revendedor autorizado da Tortuga Produtos de Borracha Ltda., no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

4. O Que a garantia não cobre

4.1 Danos aos produtos causados por:

- (1) Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo;
- (2) Uso continuado de pressão baixa nos pneus (rodar vazio);
- (3) Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
 - (a) Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
 - (b) Sobrecarga do veículo;
 - (c) Pneu montado em roda imprópria;
 - (d) Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
 - (e) Veículo desalinhado;
 - (f) Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
 - (g) Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
 - (h) Câmara de outra marca;
 - (i) Montagem ou desmontagem irregular;



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

- (j) Patinação ou derrapagens;
 - (k) Contaminação por produtos químicos;
 - (l) Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustível;
 - (m) Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
 - (n) Alterações do pneu: ressulcagem em desacordo com as recomendações técnicas; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes que venham danificar a estrutura do pneu e conseqüentemente a câmara de ar;
 - (o) Alterações na câmara de ar: como substituição da válvula;
 - (p) Uso em corridas, competições ou "rachas";
 - (q) Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade).
- (4) Pneu com Reparo Impróprio: o pneu com reparo inadequado pode ocasionar danos à parede da câmara podendo provocar rupturas. O reparo adequado deve atender requisitos da Portaria INMETRO n.º 554 de 29 de outubro de 2015 e ABNT NBR NM 225:2000, como o "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou o manchão acompanhado do preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada. O conserto deve estar bem acabado para evitar cortes na parede da câmara de ar;
- (5) Danos Causados por Armazenamento Inadequado ou exposição dos produtos à luz e à umidade de forma prolongada;
- (6) Não observância das precauções referentes à manutenção e segurança de pneus contidos nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

4.2 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral;

4.3 Câmaras de Ar fora do prazo de garantia;

4.4 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota 04 - Para efetuação da aplicação da garantia, os itens acima devem ser comprovados:

- (1) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou;
- (2) Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

5. Obrigações do Proprietário e/ou condutor do veículo

- (1) Utilizar sempre a pressão de inflação indicada pelo fabricante do veículo para a condição de uso;
- (2) Verificar a pressão de inflação de todos os pneus, inclusive o estepe, regularmente (semanalmente de preferência), e com pneus frios, mantendo os pneus calibrados com as pressões indicadas pelo fabricante do veículo para cada condição de uso;
- (3) Certificar-se de que as válvulas estejam tampadas;
- (4) Utilizar o veículo dentro das condições de carga e velocidade indicadas pelo fabricante do veículo no que diz respeito às especificações individualizadas do modelo de pneu utilizado;
- (5) Manter as rodas alinhadas e os conjuntos roda/pneu/câmara/protetor devidamente balanceados;
- (6) Usar em cada ponta do eixo conjunto de roda/pneu/câmara/protetor da mesma marca e medida;
- (7) Usar pneus de medida, índice de carga e símbolo de velocidades iguais aos indicados pelo fabricante do veículo.

6. Recomendações de uso

- (1) **Manutenção do Conjunto:** É muito importante verificar sempre o estado dos pneus, seguindo as orientações e recomendações de revisão/substituição do fabricante do veículo. As condições do pneu influenciam diretamente no desempenho da câmara de ar.
- (2) **Pressão dos Pneus:** Pneus com pressão acima ou abaixo da recomendada sofrem desgastes e fadiga dos materiais que o compõe facilitando a ruptura da câmara de ar devido às condições extremas não aplicáveis às câmaras de ar, comprometendo sua durabilidade e segurança. Tanto a baixa pressão

Termo de Garantia

Aplic vel para as seguintes fam lias de C maras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agr cola e Fora de Estrada

como a alta press o dos pneus causa instabilidade nas curvas e perda de ader ncia em pistas molhadas, al m do risco de esgar amento do pneu ou estouro da c mara de ar. Utilize sempre as press es recomendadas pelo fabricante do ve culo.

- (a) Conseq ncias da baixa press o nos pneus: superaquecimento do conjunto, quebras e separa es dos componentes estruturais do pneu, podendo ocasionar o estouro da c mara de ar;
 - (b) Conseq ncias da alta press o nos pneus: devido ao super tensionamento da carca a, o pneu fica mais suscet vel a cortes e impactos podendo ocasionar o estouro da c mara de ar.
- (3) **Alinhamento de Dire o:** Desvios mec nicos causados pelo desalinhamento de dire o provocam desgastes prematuros ou irregulares nos pneus, al m de deixar o ve culo inst vel e inseguro. Verificar o alinhamento a cada 10.000 km como regra geral ou em per odo inferior se indicado pelo fabricante do ve culo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- (a) Ve culo puxa para um lado;
 - (b) Motorista sente mudan as na dirigibilidade;
 - (c) Houve choque forte contra obst culo na pista ou em buraco;
 - (d) Foram trocadas pe as da suspens o (amortecedores, molas, buchas, bandejas, bra os auxiliares, etc.);
 - (e) Pneus est o se desgastando de forma n o uniforme (desgaste irregular);
 - (f) Pneus passaram a gerar mais ru do.
- (4) **Balanceamento de Rodas:** O desbalanceamento das rodas, al m de desconforto ao dirigir, causa perda de tra o, de estabilidade e desgastes acentuados em componentes mec nicos e no pr prio pneu. Verificar o balanceamento a cada 10.000 km como regra geral ou em per odo inferior se indicado pelo fabricante do ve culo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos
- (a) Troca de pneus e/ou rodas;
 - (b) Vibra o do volante ou ve culo;
 - (c) Foi efetuado o rod zio de pneus;
 - (d) Pneu ou c mara de ar foi consertado devido a furo ou corte;
 - (e) Houve choque forte contra obst culo na pista ou em buraco causando empenamento do aro;
 - (f) Perda de contrapeso de balanceamento do aro;
 - (g) Pneu se desgastou excessivamente em pontos isolados.
- (5) **Rod zio de Pneus:** Para que todos os pneus tenham um desgaste uniforme, gerando economia e melhor dirigibilidade, al m de prevenir problemas futuros de seguran a, deve-se fazer o rod zio dos mesmos conforme a recomenda o do fabricante do ve culo. Com rela o aos pneus, recomenda-se o rod zio:
- (a) Para pneus radiais de passeio a cada 8.000 km aproximadamente;
 - (b) Para pneus diagonais de passeio: Mudar os pneus a cada 5.000 km aproximadamente.
- (6) **Limite de Seguran a:**   importante obedecer ao limite de seguran a no desgaste natural do pneu em sua banda de rodagem, que n o deve ter menos do que 1,6 mm de profundidade dos sulcos, conforme norma do Conselho Nacional de Tr nsito (CONTRAN).
- (7) **Carga Transportada:** A sobrecarga se d  quando o peso aplicado sobre o pneu   maior que o especificado, comprometendo a quilometragem do mesmo e aumentando os riscos de estouro da c mara de ar ou altera es estruturais importantes. Siga as recomenda es do fabricante do ve culo quanto   carga m xima que pode ser transportada e sua distribui o.

7. Recomenda es de uso

Na c mara de ar h  muita informa o importante para a correta utiliza o do produto e para a f brica controlar o seu alto padr o de qualidade.

A data de fabrica o   indicada, conforme padr o internacional (DOT), pelos  ltimos 04 (quatro) d gitos da s rie carimbada na C mara de Ar, onde:

- (1) 02 (dois) primeiros n meros indicam a semana em que a C mara de Ar foi fabricada (01 a 53);
- (2) 02 (dois)  ltimos d gitos representam o ano de fabrica o.



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

Exemplo: 0117 >>>> 01 (corresponde à 1ª semana do ano) e 17 (ao ano 2017).

Importante: Os 04 (quatro) números indicativos de semana e ano - DOT - estão estampados na Câmara de Ar em tinta verde.

8. Atendimento da garantia – Câmaras de Ar Tortuga, QBom e IRA

O cliente pode utilizar um ou mais dos seguintes canais de comunicação:

- (1) Revenda autorizada Tortuga Produtos de Borracha Ltda. - Câmaras de Ar Tortuga, QBom e IRA
- (2) Site Tortuga Produtos de Borracha Ltda. <http://www.tortugaonline.com.br/contato/>
- (3) Site IRA <http://www.ira.com.br/contato/>
- (4) E-mail: sac@tortugaonline.com.br
- (5) Telefones:
 - (a) 0800 41 1919 - Câmaras de Ar Tortuga e QBom;
 - (b) 0800 644 4404 - Câmaras de Ar IRA.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA. ("TITAN"), sociedade com sede na Rua dos Prazeres, nº 106, Belenzinho, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.941/0001-07, declara, para os devidos fins, que se responsabiliza, a prestar garantia dos pneus de linha OTR (fora-de-estrada) nos termos do Manual de Garantia do respectivo produto, anexo à esta Declaração, denominados abaixo:

- Para medidas 13.00-24, 14.00-24, 15.5-25, 17.5 e 20.5-25 em desenhos de aplicação L2 e L3 em até 5 anos;
- Diâmetro de Aro até 39" (excluindo os casos acima) em até 4 anos;
- Diâmetro de Aro acima de 39" em até 2 anos.

Tais pneus são de sua fabricação e produzidos no Brasil. Neste momento, declara também a **TITAN** que os produtos são novos, de produção contínua e são atualmente comercializados no mercado brasileiro.

Esta declaração é válida até 31/12/2017.



TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
Walter José Chiosini
Diretor Administrativo e Financeiro



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33.º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP
Rua da Mooca, 387B - CEP 03166-006 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2909

Ilzete Verderamo Marques
OFICIAL

33
Subdistrito

Reconheço, por semelhança, a firma, do (s) **WALTER JOSÉ CHIOSINI**, em documento sem valor econômico, do (s) **São Paulo, 10 de fevereiro de 2017**.
Em Teor da verdade, em 11093027132640024007 - 000046

WALTER JOSÉ CHIOSINI

WALTER JOSÉ CHIOSINI - CPF: 06150161-1 (R\$ 5,70) Selos: 0015(0): 1 Rto:1023AA - 024009

AB776120

000308



Produto Nacional



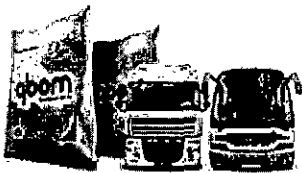
Preço Justo



Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Medida	Válvula	Aplicação
7.50 R 16	SC 95	7.50 R 16
		7.50 - 16
		7.00 R 16
		7.00 - 16

Linha Caminhão e Ônibus



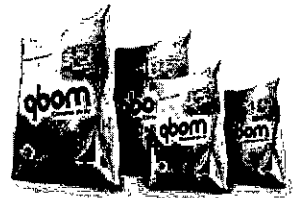
Linha Comercial Leve



Linha Agrícola e Fora de Estrada



Linha Passeio



Agrícola e Fora de Estrada



Produto Nacional



Preço Justo



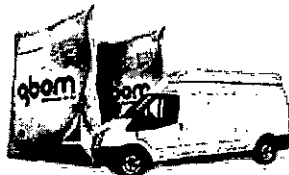
Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 10,5/80 - 18	TR 15	10.5 / 80 - 18 250 / 80 R 18
AGQ 14,9 - 24	TR 218 A	11.2 R 24 ; 11.2 - 24 12.4 R 24 ; 12.4 - 24
AGQ 14,9 - 24	TR 218 A	13.6 R 24 ; 13.6 - 24 14.9 R 24 ; 14.9 - 24
AGQ 18,4 - 26	TR 218 A	18.4 R 26; 18.4 - 26 18.4 R 24; 18.4 - 24 16.9 R 26. 16.9 - 26
AGQ 14,9 - 28	TR 218 A	14.9 R 26 ; 14.9 - 26 13.6 R 28 ; 13.6 - 28 14.9 R 28 ; 14.9 - 28
AGQ 18,4 - 30	TR 218 A	16.9 R 30 ; 16.9 - 30 18.4 R 30 ; 18.4 - 30
AGQ 23,1 - 30	TR 218 A	23.1 R 30 ; 23.1 - 30
AGQ 24,5 - 32	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32 23.1 R 34 ; 23.1 - 34
AGQ 18,4 - 34	TR 218 A	16.9 R 34 ; 16.9 - 34 18.4 R 34 ; 16.9 - 34
FEQ 14,00 R 24	TR 220 A	13.00 R 24 ; 13.00 - 24 14.00 R 24 ; 14.00 - 24
FEQ 17,5 R 25	TR 220 A	17.5 R 25; 17.5 - 25

Linha Caminhão e Ônibus



Linha Comercial Leve



Linha Agrícola e Fora de Estrada



Linha Passeio



A TORTUGA

CÂMARAS DE AR

GARANTIA TORTUGA

MONTAGEM DA CÂMARA DE AR

CONTATO

Home Câmaras de Ar

Qual é o seu pneu?

Temos Câmaras de Ar para todas as marcas e modelos, Selecione a Câmara Tortuga do seu pneu.

Selecione uma linha ▼

Selecione um tipo de linha ▼

Selecione um tipo de pneu ▼

Selecione a medida (Opcional) ▼

Se não encontrou a Câmara Tortuga?
Fale conosco.

Todos os produtos

Linha Caminhão e Ônibus
Linha Comercial Leve
Linha Agrícola
Linha Fora de Estrada

Contato

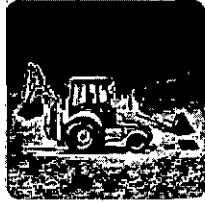
Unidade Curitiba

R. Alberto Klemtz, 441 - Portão
CEP 80330-380 - Curitiba - PR - Brasil
Tel: 55 41 3314-3100 | 0800 411919
Fax: 55 41 3314-3152

Unidade Araucária

Av. das Araucárias, 5500
CEP 83707-000 - Araucária - PR - Brasil
Tel: 55 41 3643-199

Linha Fora de Estrada



Garantia de chegar, garantia para lucrar! Terrenos acidentados e pedregosos exigem câmaras de ar fortes. Por isso as câmaras de ar Tortuga para os maquinários fora de estrada garantem alta performance, mais resistência e forte capacidade de carga em qualquer terreno.

Mais
borrachaMais
resistênciaMaior
durabilidadePrograma Garantia
Total Tortuga

Selecione abaixo qual é o seu pneu

Pneu Radial com Câmara

Pneu Convencional com Câmara

Linha PLUS Fora de Estrada

A Linha de Câmaras de Ar PLUS Fora de Estrada Tortuga possui mais borracha na sua composição e oferece mais resistência e durabilidade para suportar qualquer terreno.

Aplicação	Câmara Tortuga	Válvula
13.00 R 24	FE 2525	TR 220 A
13.00 R 25	FE 2525	TR 220 A
14.00 R 24	FE 2525	TR 220 A
14.00 R 25	FE 2525	TR 220 A
15.5 R 25		
395 / 80 R 25	FE 2525	TR 220 A
405 / 80 R 25		
13.00 R 24		
13.00 R 25		
14.00 R 24		
14.00 R 25		
17 / 80 R 24		
17.5 R 25	FE 2725	TRJ 1175 C
20 / 65 R 25		
385 / 95 R 24		
385 / 95 R 25		
445 / 80 R 25		
16.00 R 24		
16.00 R 25	FE 3026	TRJ 1175 C
20.5 R 25	FE 3026	TRJ 1175 C
22 / 65 R 25		
445 / 95 R 25	FE 3026	TRJ 1175 C
555 / 70 R 24		
555 / 70 R 25		
18.00 R 25	FE 3926	TRJ 1175 C
20.5 R 25		
21.00 R 25		

23.5 R 25

505 / 95 R 25

520 / 80 R 25

575 / 95 R 25

605 / 80 R 25

625 / 70 R 25

000311

Linha PLUS Fora de Estrada - Máquinas Compactadoras

A Linha de Câmaras de Ar PLUS Máquinas Compactadoras Tortuga foi desenvolvida especialmente para este tipo de veículo. Possui mais borracha na sua composição e oferece mais resistência e durabilidade para suportar qualquer terreno.

Aplicação	Câmara Tortuga	Válvula
11.00 R 20 Compactador	FE 1920	TR SP 1000
13 / 80 R 20 Compactador		

Programa Garantia Total Tortuga

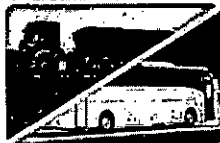
Garantia contra defeitos de fabricação – garantia válida por 3 anos

Garantia de reposição do "conjunto rodante (pneu+câmara de ar+protetor) – caso seja comprovado, mediante análise da equipe técnica da Tortuga, algum dano ocasionado pela câmara de ar Tortuga.

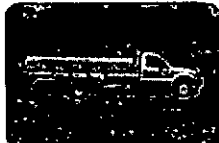
Garantia de qualidade – certificação ISO 9001.

Garantia de adaptação das câmaras a pneus de todas as marcas e modelos – consulte as Câmara Tortugas no site ou no catálogo

Linha Caminhão e Ônibus



Linha Comercial Leve



Linha Agrícola



Linha Fora de Estrada



Menu rápido

A Tortuga
Câmaras de Ar
Garantia Tortuga
Montagem da câmara de ar
Contato
Mapa do Site

Contato

Unidade Curitiba
R. Alberto Klemtz, 441 - Portão
CEP 80330-380 - Curitiba - PR - Brasil
Tel: 55 41 3314-3100 | 0800 411919
Fax: 55 41 3314-3152

Unidade Araucária
Av. das Araucárias, 5500
CEP 83707-000 - Araucária - PR -
Brasil
Tel: 55 41 3643-1996



© Tortuga - Todos os direitos reservados.

Webmail Tortuga



Home

A Tortuga

Quem Somos
Feiras e eventos
Coletânea de Música Sertaneja
No ar da Tortuga
Cartilha Propriedade Rural
Legal
Coleção Tortuga bom
caminhoneiro

Câmara de ar para pneu sem câmara



Pneu radial que sofreu algum tipo de agressão, como perfuração ou infiltrações por causa de consertos de baixa qualidade, podem ter a vida útil prolongada com o uso de câmara de ar.

A constatação de que a maioria das borracharias não possui equipamentos especiais para consertos de pneus radiais - e que é comum haver vazamento de ar após a conclusão do trabalho - é um dos argumentos dos profissionais da Tortuga Câmaras de Ar para justificar o uso de seus produtos em pneus radiais. "A câmara de ar pode ser usada para aumentar a vida útil de pneus radiais sem câmara quando estes estiverem sendo sucateados prematuramente devido a pequenos cortes e furos", explica, Luis Carlos Mohr, gerente de engenharia da Tortuga Câmaras de Ar.

Contato

Unidade Curitiba

R. Alberto Klemtz, 441 . Portão
CEP 80330-380 . Curitiba . PR . Brasil
Tel: 55 41 3314-3100 | 0800 411919
Fax: 55 41 3314-3152

Unidade Araucária

Av. das Araucárias, 5500
CEP 83707-000 . Araucária . PR . Brasil
Tel: 55 41 3643-199

Ainda de acordo com o engenheiro, a câmara pode ser usada também como medida preventiva em pneus que sofreram perfurações ou infiltrações devido a baixa qualidade dos consertos efetuados, pois podem provocar deslocamento de lonas, que condenaria o pneu. Outra recomendação é nunca utilizar uma câmara de ar em pneus que apresentam danos estruturais como talão quebrado ou deslocamento de lonas, casos em que o pneu já está praticamente condenado. "A câmara de ar ajuda a aumentar a vida útil, mas não faz milagres", ressalta.

Ele acrescenta que é importante saber que a principal função da câmara de ar nos pneus radiais produzidos para serem usados sem câmara é permitir que os mesmos continuem rodando após pequenos cortes, furos e vazamentos nos talões. "A utilização, portanto, deve ser após a ocorrência do problema", reforça Luiz Mohr. A câmara de ar aumenta o peso do pneu montado em cerca de 3 a 5%.

Fonte: Revista O Carreteiro

RADIAL SEM CÂMARA

No Ar da Tortuga

Assista os programetes que a Tortuga produziu especialmente para o agricultor que sabe onde quer chegar.

Coletânea de Música Sertaneja

Escute, na voz de William e Renan, músicas exclusivas, feitas especialmente para você.

Menu rápido

A Tortuga
Câmaras de Ar
Garantia Tortuga
Montagem da câmara de ar
Contato
Mapa do Site

Contato

Unidade Curitiba

R. Alberto Klemtz, 441 . Portão
CEP 80330-380 . Curitiba . PR . Brasil
Tel: 55 41 3314-3100 | 0800 411919
Fax: 55 41 3314-3152

Unidade Araucária

Av. das Araucárias, 5500
CEP 83707-000 . Araucária . PR .
Brasil
Tel: 55 41 3643-1996



© Tortuga . Todos os direitos reservados.

Webmail Tortuga



HOME

QUEM SOMOS

PRODUTOS

ONDE ENCONTRAR

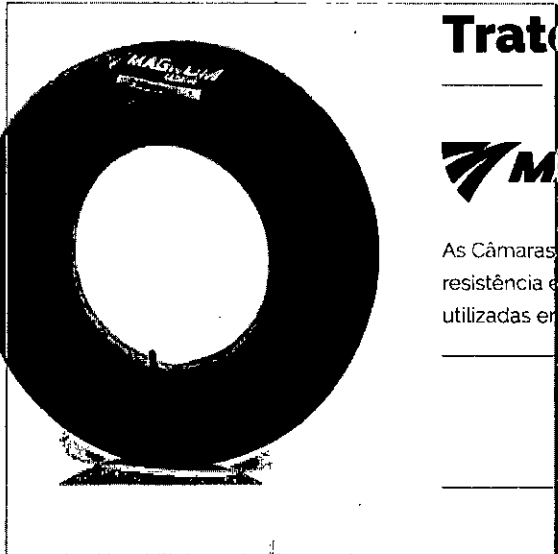
NOTÍCIAS



Exibir tudo

Pesquisar Produtos

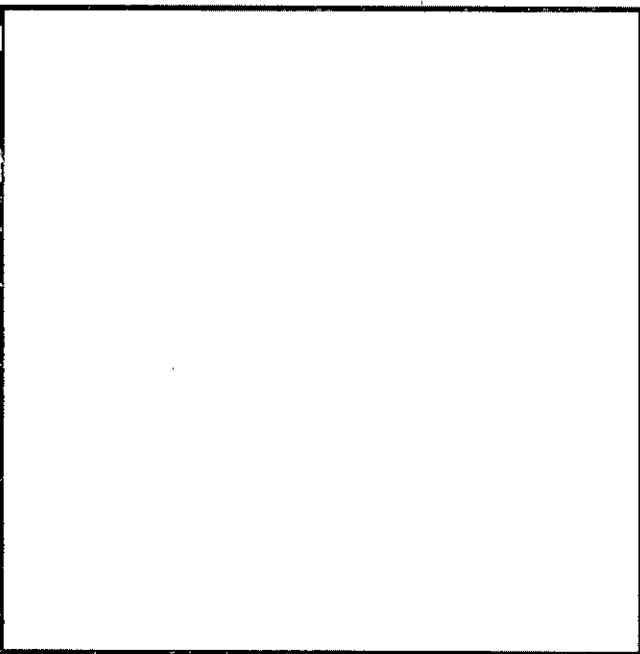
Pesquisar produtos...



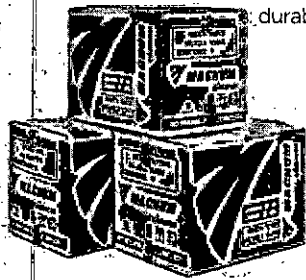
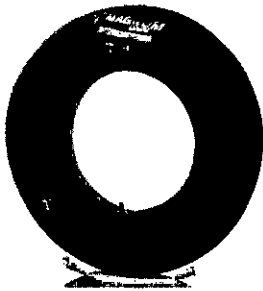
Trator



As Câmaras de ar possuem maior resistência e são utilizadas em



Categorias ()
durabi



Descrição

CARACTERÍSTICAS

Essa linha para Trator e máquina destaca-se porque a borracha de seus componentes possui compostos que oferece maior resistência e suporta as condições difíceis das estradas

- Roadstone
- Starfire
- West Lake
- Pneus
 - Agrícola / OTR
 - Caminhão / Ônibus
 - Carga Leve
 - Empilhadeira
 - Passeio
 - SUV / 4X4
 - Van / Utilitários
- Rodas de Liga Leve

Etiquetas de produto

Agrícola Apolo Assimétrico
 Baixo ruído Bom
 Design Caminhões leves
 Conforto Coopertires DRC
 Drenagem
 durabilidade
 Econômico Esportivo
 Estabilidade Fora da



000311

Estrada Frenagem **GT**
Radial High
Performance OTR
 Petlas Piso molhado
resistência
 Roadstone Simétrico
 Starfire Todas as estações
 Todos os terrenos Ultra High
 Performance Vans
 Westlake

Sitemap

- Produtos
- Onde Encontrar
- Blog
- Contato
- Quem Somos
- Política de Privacidade
- Qualidade

Endereço

Rodovia BR101 - KM 91
 Docas 02 a 05 - Muribeca.
 Jaboatão dos Guararapes, PE
 CEP: 54350-000
 +55 81 3797-6200

Redes Sociais

- Facebook
- YouTube
- Instagram

Newsletter

Cadastre-se em nossa newsletter e receba novidades por e-mail.

Nome *

E-mail *

Assinar



000315

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

122.056.948/0001-0

ACS Pneus e Acessórios Ltd

CEP 81510-260 - CURITIBA - PR

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão
Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89711-650

Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339 / (49) 3442 0010

PROCURAÇÃO

A empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Claudinei Américo Toniello, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de Identidade nº 1.144.072-4, inscrito no CPF sob nº 681.675.989-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Mores, 101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu obstante **Procurador o Sr. João Marco Kriek de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 4.480.701, inscrito no CPF sob nº 046.957.909-98, residente e domiciliado na Rua gralha n5, casa 2, Bairro costa e Silva, CEP: 89220-175, Joinville SC, ao qual confiro os mais amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, prestar declarações em nome da outorgante, assistir a abertura das propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las; bem como assinar, formular lances, transigir, desistir e praticar todos os atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Esta procuração é válida até 4 de Abril de 2030.

Concórdia, SC, 4 de Abril 2017.

06 889 977 / 0001 - 98

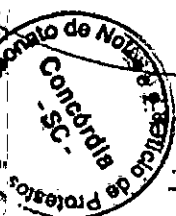
RODA BRASIL
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC

Claudinei Américo Toniello
Claudinei Américo Toniello
 Sócio-Administrador
 CPF 681.675.989-34
 RG: 1.144.072-4

Recorrido por: sempre e uma de CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO De que ou a Concórdia, 04 de abril de 2017. Em Tecl. de acordo: (49) 3444-7339

Escritório de Notas e Tabelionato de Notas - Concórdia - SC
 Fundação de Concórdia - SC
 Fone/Fax: (49) 3444-0008 - Validação: (49) 3444-0008
 E-mail: (49) 3444-0008 - Validação: (49) 3444-0008
 Telefone de Nota e Tabelionato: (49) 3444-0008
 Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056 - Bairro São Cristóvão - Concórdia - SC

Notaria Pública - Escritório Substituído
 E-mail: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ECOMSA/7-14-02/N



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
 De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.141/2005 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O Tabelaio é verdadeiro. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 69020604171139480796-1, Data: 06/04/2017 11:40:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX77732-6826
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

João Marco Kriek de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2017 às 08:18:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cfbfb2040fc47630e81321bb37d60939c70d0a46097106765815e0040d3e8f670a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f1dfae67567f1f67a6ad73a3389c969db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

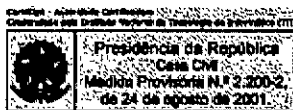
Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2018 às 03:35:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 685896

Código de Controle da Autenticação:

59020604171139480796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.977/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 5056	COMPLEMENTO	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3442-0077 / (49) 3444-7339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 17:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA, Capital Social**Voltar****Preparar Página para Impressão**A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, com contrato registrado na JUCESC sob nº 42203490092 em 05/08/2004, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, sendo sócios:

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco - SC, solteiro, nascido em 06/07/1968, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.675.989-34, portador da cédula de identidade nº 144.072-4, expedida pela SSP-SC em 28/11/2002, residente e domiciliado à Rua Antônio Mores, nº 101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000 e;

ADRIANO TONIELLO, brasileiro, natural de Jabora - SC, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/09/1977, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.147.719-70, portador da cédula de identidade nº 140.3.572.030, expedida pela SSP-SC em 10/03/1994, residente e domiciliado à Rua Colibris, nº 45, Loteamento Albero, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, resolveram, de comum acordo e na melhor forma de direitos, procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - A sociedade altera sua denominação social para **RODA BRASIL COMÉRCIO E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000;

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

Cláusula segunda - A sociedade passará ter o seguinte objeto: a exploração do ramo de comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira - O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passará ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, respectivas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Perc
Claudinei Américo Tonello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Adriano Tonello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	240.000	R\$ 240.000,00	100%

Handwritten signature: Claudinei Américo Tonello

Handwritten signature: Adriano Tonello

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 06.879-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 59020408171041430812-1; Data: 04/05/2017 10:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CVAFC16953-0PKA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram em atos anteriores, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas e integralizam neste ato o aumento do capital social.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula quarta - Todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Clausula quinta - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

"Clausula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP**, e tem sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 5056, bairro São Cristovão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

"Clausula segunda - A sociedade tem por objeto comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista e atacadista de pneus, câmaras de ar novos e usados para veículos automotores.

"Clausula terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2004, e é por tempo indeterminado, de duração:

"Clausula quarta - O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Claudinei Américo Toniello,	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Adriano Toniello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	240.000	R\$ 240.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

continua

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - 89.700-000 - Concórdia - SC - Brasil - Fone: (51) 3244-5000

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico é autenticado e apresenta imagem digitalizada, reproduzida de acordo com a Lei Estadual 5.721/2008 autêntica e conferida frente ao. O Interveniente (Verba) do Documento eletrônico apresentado e conferido frente ao. O Interveniente (Verba) do Documento eletrônico apresentado e conferido frente ao.

Cód. Autenticação: 59020406171041430812-2; Data: 04/05/2017 10:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AFC16952-AE2X
Valor Total do Ato: R\$ 412,99
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.sp.gov.br>

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula quinta - A sociedade é administrada por **CLAUDINEI AMERICO TONIELLO** e **ADRIANO TONIELLO**, e a eles caberá representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando, em conjunto ou separadamente, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de seu objetivo social, ficando vedado, entretanto, o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças ou cauções de favor.

Clausula sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto deles.

Clausula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convenicionado entre eles, de comum acordo.

Clausula oitava - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros apurados serão distribuídos trimestralmente, podendo, a critério, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital, os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados futuramente e, não o sendo, serão suportados pelas sócias, na proporção de sua participação no capital social.

Clausula décima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula décima primeira - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula décima segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

(Handwritten signatures and scribbles)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 59020406171041430812-3; Data: 04/05/2017 10:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AFC16951-V6R6
Valor Total do Ato: R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos)
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.jus.br>

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula décima terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição (se postas) a venda (formalizando-se realizada a cessão deles), a alteração contratual pertinente.

Clausula décima quarta: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazê-lo através de notificação por escrito, onde discriminara preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula décima quinta: Fica facultado os administradores nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

Clausula décima sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Clausula décima sétima: Os administradores **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO** e **ADRIANO TONIELLO**, já qualificados declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Concordia - SC, 28 de Fevereiro de 2012



CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO




ADRIANO TONIELLO

Testemunhas


FRANCISCO ANDREA DALLA COSTA
CINº 143.517.761 - SSP - SC



ELISA MARIA MERLO BACIN
CINº 1.143.601 - SSP - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120846837
Protocolo: 12084683-77 DE 08/03/2012
Empresa: 42.2-0349008-2
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS e Cadastro Civil de Aracaju - AL
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 660204061710414308124 - Data: 04/05/2017 10:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirmação de dados do ato em: <https://reelodigital.tjse.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2017 às 11:36:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9841374670c2bd9cfe4d6e58dc1f0c85afc2cb091105e0704d37a3c32b5b28f670a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f6bd1176985f7122500874cce02632118

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

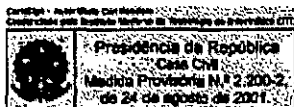
Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 04:42:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700655

Código de Controle da Autenticação:

59020405171041430812-1 a 59020405171041430812-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

000324

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOAO MARCO KRZECH DE SOUZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR: 4480701 / SSP / SC

CNP: 046.957.909-98 DATA NASCIMENTO: 06/05/1984

PLACAO: ARNALDO JOSE DE SOUZA
 MARISTELA DA SILVEIRA
 KRZECH

PERMISSAO: ACE CAT/AA AD

Nº REGISTRO: 02807133820 VALIDADE: 01/12/2019 HABILITACAO: 27/03/2003

1012292665

1012292665

DETRAN/SC (SANTACATARINA)

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 09/06/2018
 Ass. _____
 PUSO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

000325

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão

Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89711-650

Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339

Razão Social: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Tancredo de A. Neves, 5056.

Bairro: São Cristóvão

Cidade: Concórdia - SC

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Fone: (49) 3442 0077 / 3444 7339

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia – SC, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 055/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Concórdia, SC, 8 de Junho de 2017

João Marco K de Souza
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

João Marco Kriek de Souza

Procurador

CPF 046.957.909-98

RG 4.480.701

João Marco K de Souza

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

000326

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão

Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89711-650

Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339

Razão Social: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Tancredo de A. Neves, 5056.

Bairro: São Cristóvão

Cidade: Concórdia - SC

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Fone: (49) 3442 0077 / 3444 7339

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Marco Kriek de Souza, portador , da Carteira de Identidade nº 4.480.701 e do CPF nº 046.957.909-98, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Concórdia, SC, 8 de Junho de 2017

João Marco K de Souza

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

João Marco Kriek de Souza

Procurador

CPF 046.957.909-98

RG 4.480.701

[Handwritten signatures and initials]



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

000327

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão

Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89711-650

Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339

Razão Social: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Tancredo de A. Neves, 5056.

Bairro: São Cristóvão

Cidade: Concórdia - SC

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Fone: (49) 3442 0077 / 3444 7339

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Claudinei Américo Toniello, portador, da Carteira de Identidade nº 1.144.072-4 e do CPF nº 681.675.989-34, Representante legal da Empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Concórdia, SC, 8 de Junho de 2017

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

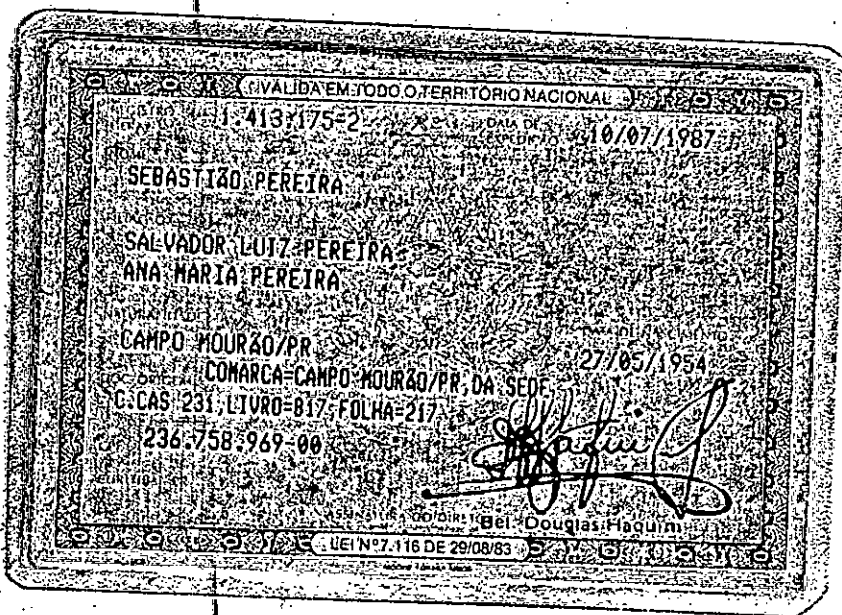
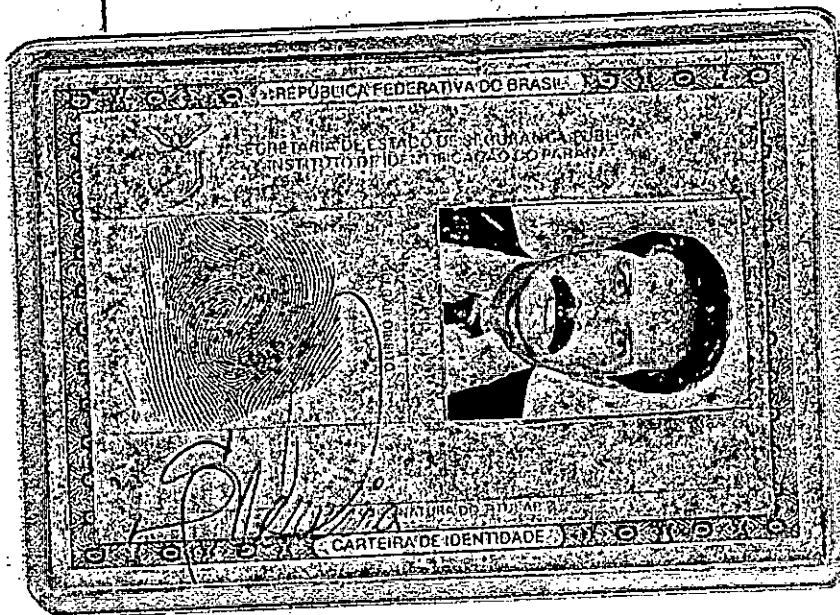
CNPJ 06.889.977/0001-98

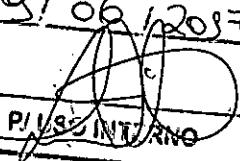
Claudinei Américo Toniello

Proprietário

CPF 681.675.989-34

RG 1.144.072-4



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/06/2017
 Ass. 
 P/ISS INTERNO

Handwritten notes and signatures:
 S.F.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0412372-4	CNPJ 03.198.856/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1999	Data de Início de Atividade 01/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.305-360			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS; RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SEBASTIAO PEREIRA 236.758.969-00	40.000,00	SOCIO	Administrador
ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA 619.569.709-59	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20171106792	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 31/01/2017		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: BALANCO			
Evento (s):			

CAMPO MOURÃO - PR, 13 de abril de 2017

17285113-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL
09/06/2017
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

João Carlos Leonello
RS 2 102 754 - PR

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA CONTRATO SOCIAL

ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.760.262-0 SSP-PR e CPF nº 619.569.709-59, residente e domiciliada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.413.175-2 SSP-PR e CPF nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, SÉDE E FORO: Rua Panambi, 1.442 - Centro, município de Campo Mourão, estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01/06/99. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de pneus novos e usados; acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$.5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído: **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA:** R\$.2.500,00 e **SEBASTIÃO PEREIRA:** R\$.2.500,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA; **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGACÕES:** Proibido aval endosso, fiança, e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES GERAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

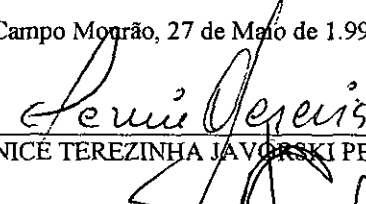
CLÁUSULA OITAVA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do Art. 2º da Lei 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata Art. 9º da mencionada Lei 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores e herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Maio de 1.999.

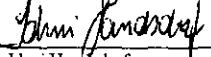


ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA

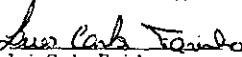


SEBASTIÃO PEREIRA

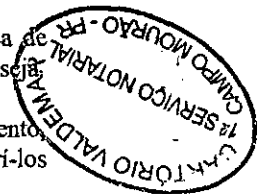
Testemunhas:



Idnei Hunsdorfer
RG No. 4.876.577-7/SSP-PR



Luis Carlos Farinha
RG No. 4.536.973-0/SSP-PR



AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
C.N.P.J. 03.198.856/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

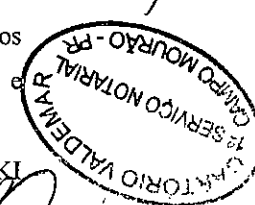


ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR., à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.760.262-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 619.569.709-59 e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294 - Centro, portador da Cédula de Identidade civil R.G. n.º 1.413.175-2 SSP/PR e do CPF/MF 236.758.969-00, únicos sócios componentes da empresa **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão - PR., à Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, inscrita no CNPJ sob n.º 03.198.856/0001-01, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120412372-4, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, fazem opção por não efetuarem retirada mensal de pro-labore a partir do mês de janeiro de 2003, sendo os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

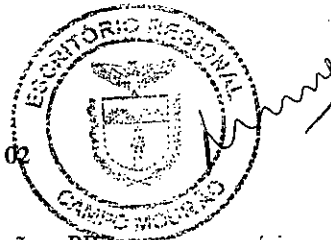
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, dentre as quais:

- a) **Objeto Social:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento
- b) **Prazo de Duração:** Indeterminado
- c) **Capital Social:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente integralizado, assim distribuído entre os sócios: **SEBASTIÃO PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- d) **Administradores:** **SEBASTIÃO PEREIRA** E **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**.
- e) **Endereço:** Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460 - Campo Mourão - PR.



Handwritten signatures and initials of the parties and the notary public, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
C.N.P.J. 03.198.856/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fl. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Campo Mourão, 08 de Abril de 2003.

1º TABELIONATO
Campo Mourão-PR

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

1º TABELIONATO
Campo Mourão-PR

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Angela Maria Cavali Correia
Angela Maria Cavali Correia
CPF 387.510.119-72, RG 3.244.760-0, CRC 28937/O-9
Responsável pela elaboração da presente alteração

Testemunhas:

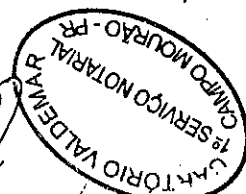
Jose Carlos Facco
Jose Carlos Facco
RG 4.527.174-9 SSP/PR

Aparecida L. Jorge dos Santos
Aparecida L. Jorge dos Santos
RG 3.680.612 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/05/2003
SOB NÚMERO: 20031361790
Protocolo: 03/136179-0
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

Jane Este Cardoso Pereira
Jane Este Cardoso Pereira
RG. 1.827.897-1/PR.

Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Angela Maria Cavali Correia
Sebastião Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira
Jose Carlos Facco
Aparecida L. Jorge dos Santos
Jane Este Cardoso Pereira
Everly Motta Joakinson

X

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.700-0, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999 e Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 2294, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.300-005.

Cláusula 2ª: A atividade principal da sociedade passa a ser: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária: Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

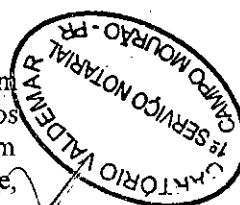
Cláusula 3ª: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento representado pelo aproveitamento parcial da conta de lucros acumulados.

Cláusula 4ª: Em decorrência do presente aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including Elenice Terezinha J. Pereira and Sebastião Pereira.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87300-005.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª - A atividade principal da sociedade é: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária é: Serviços de Manutenção Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade cabe a **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA** e **SEBASTIÃO PEREIRA**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término e cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and a circular notary stamp. The stamp is oriented upside down and contains the text: 'SERVIÇO NOTARIAL', 'CAMPO MOURÃO - PR', and 'LUIZ TORIO VALDEMAR'. There are several large, stylized signatures in black ink over the stamp and extending into the lower right area of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Para fins de enquadramento como "Micro Empresa", os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99: que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/99; e não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão que trata os artigos 3º da mesma Lei.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 04 de Julho de 2006

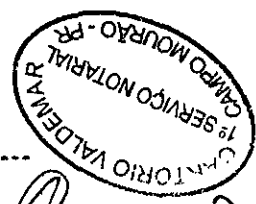
Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2006
SOB NÚMERO: 20062331965
Protocolo: 06/233196-5
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
0821412

Janeinete Cardoso
RG: 357.527 - PR

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

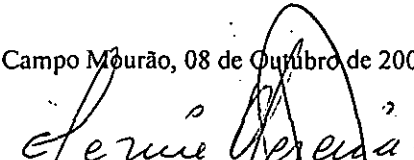
Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-59 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, CEP 87300-005, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20062331965 por despacho em sessão de 06/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Rua Miguel Luiz Pereira, nº 448, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.305-360.

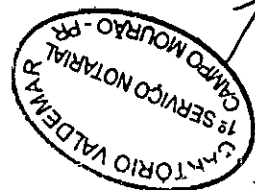
Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

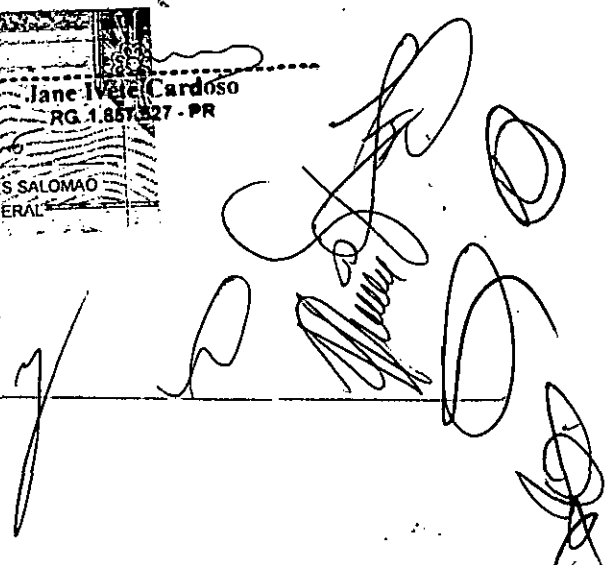
Campo Mourão, 08 de Outubro de 2007.


Elenice Terezinha Javorski Pereira


Sebastião Pereira



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2007	
SOB NÚMERO: 20074558714	
Protocolo: 07/455871-4, DE 11/10/2007	
Empresa: 41 2 0412372 4	Jane Ivete Cardoso RG. 1.857.327 - PR
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME	MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
1723024	





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

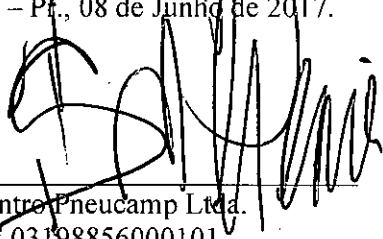
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, sediada na Rua Miguel Luiz Pereira, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 055/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 079/2017, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades á declarante.

Campo Mourão – Pr., 08 de Junho de 2017.



Auto Centro PneuCamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
CPF: 236.758.969-00

「03198856/0001-01」

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO

A empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.198.856/0001-01, sediada na Rua Miguel Luiz Pereira, 448 centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 1.413.175-2 SSP/PR, e do CPF nº 236.758.969-00 DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Mourão - Pr., 08 de Junho de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor SEBASTIÃO PEREIRA, representante legalmente constituído da proponente AUTO CENTRO PNEUCAMP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal MICROEMPRESA conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão – Pr., 08 de Junho de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.

CNPJ: 03198856/0001-01

Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten signatures and scribbles]



**ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Procedimento Licitatório nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

O representante da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, situado no endereço Rua Miguel Luiz Pereira, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, Sr. Sebastião Pereira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara no forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciado assim, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência , com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Campo Mourão – Pr, 08 de Junho de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO XII - TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL

DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O representante da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01 situada no endereço Rua Miguel Luiz, 448. centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520. DE 17 DE Julho de 2002, e conforme disposta no Decreto Municipal nº 188/2007 de outubro de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgo os documento de licitação no presente procedimento licitatório renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata

Campo Mourão – Pr, 08 de Junho de 2017.

Auto Centro PneuCamp Ltda.
 CNPJ: 03198856000101
 Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO XV

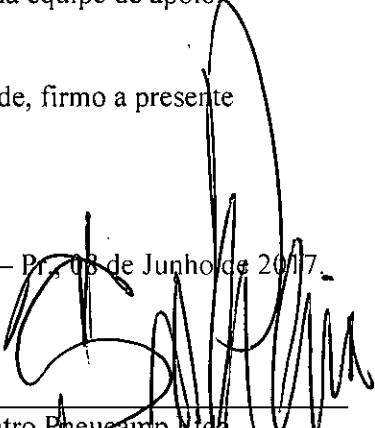
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, SEBASTIÃO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.413.175-2 SSP/PR e CPF nº 236.758.969-00 Representante legal da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01. DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que. NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e / ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente

Campo Mourão – Pr, 08 de Junho de 2017.


Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03.198.856/0001-01
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



000343

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA CONTRATO SOCIAL

ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.760.262-0 SSP-PR e CPF nº 619.569.709-59, residente e domiciliada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.413.175-2 SSP-PR e CPF nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, SÉDE E FORO: Rua Panambi, 1.442 - Centro, município de Campo Mourão, estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01/06/99. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído: **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA:** R\$ 2.500,00 e **SEBASTIÃO PEREIRA:** R\$ 2.500,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA; **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGACÕES:** Proibido aval endosso, fiança, e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES GERAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do Art. 2º da Lei 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata Art. 9º da mencionada Lei 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

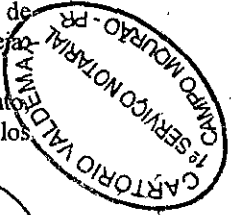
E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores e herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Maio de 1.999.

Elenice Terezinha Javorski Pereira
ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA

Sebastião Pereira
SEBASTIÃO PEREIRA

Testemunhas:
Idnei Hunsdorfer
Idnei Hunsdorfer
RG No. 4.876.577-7/SSP-PR
Luis Carlos Farinha
Luis Carlos Farinha
RG No. 4.536.973-0/SSP-PR



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
C.N.P.J. 03.198.856/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR., à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.760.262-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 619.569.709-59 e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294 - Centro, portador da Cédula de Identidade civil R.G. n.º 1.413.175-2 SSP/PR e do CPF/MF 236.758.969-00, únicos sócios componentes da empresa **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão - PR., à Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, inscrita no CNPJ sob n.º 03.198.856/0001-01, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120412372-4, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, fazem opção por não efetuarem retirada mensal de pro-labore a partir do mês de janeiro de 2003, sendo os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, dentre as quais:

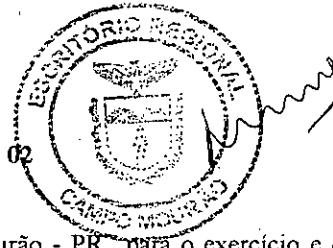
- a) **Objeto Social:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento
- b) **Prazo de Duração:** Indeterminado
- c) **Capital Social:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente integralizado, assim distribuído entre os sócios: **SEBASTIÃO PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- d) **Administradores:** **SEBASTIÃO PEREIRA** E **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**.
- e) **Endereço:** Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460 - Campo Mourão - PR.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document. A circular stamp of the Notary Office of Campo Mourão, Paraná, is also visible. The stamp contains the text: 'CARTÓRIO VALDEMAR R. SERVIÇO NOTARIAL - CAMPO MOURÃO - PR.' The date '7/78' is written near the bottom right.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

C.N.P.J. 03.198.856/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fl. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Campo Mourão, 08 de Abril de 2003.
[Handwritten signatures of Sebastião Pereira and Elenice Terezinha Javorski Pereira]

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

[Handwritten signature]
Angela Maria Cavali Correia
CPF 387.510.119-72, RG 3.244.760-0, CRC 28937/0-9
Responsável pela elaboração da presente alteração

Testemunhas:

[Handwritten signature]
José Carlos Facco
RG 4.527.174-9 SSP/PR

[Handwritten signature]
Aparecida L. Jorge dos Santos
RG 3.680.612 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/05/2003
SOB NÚMERO: 20031361790
Protocolo: 03/136179-0
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

[Handwritten signature]
Jane Lyete Cardoso Pereira
RG. 1.857.937-PR
[Handwritten signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-00, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999 e Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

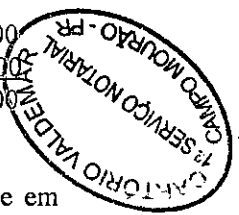
Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 2294, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.300-005.

Cláusula 2ª: A atividade principal da sociedade passa a ser: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária: Serviços de Manutenção Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 3ª: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento representado pelo aproveitamento parcial da conta de lucros acumulados.

Cláusula 4ª: Em decorrência do presente aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including several large, stylized signatures and smaller initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME



Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87300-005.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª - A atividade principal da sociedade é: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária é: Serviços de Manutenção Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

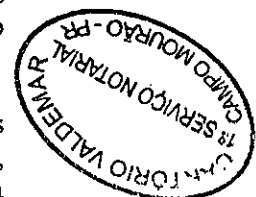
Cláusula 8ª - A administração da sociedade cabe a **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA** e **SEBASTIÃO PEREIRA**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término e cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Para fins de enquadramento como "Micro Empresa", os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99: que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/99; e não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão que trata os artigos 3º da mesma Lei.

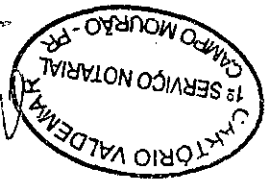
Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 04 de Julho de 2006

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2006
SOB NÚMERO: 20062331965
Protocolo: 06/233196-5
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
0821412

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Janeete Cardoso
RG: 357.527 - PR

[Handwritten signatures and initials]

000349

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-59 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, CEP 87300-005, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20062331965 por despacho em sessão de 06/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Rua Miguel Luiz Pereira, nº 448, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.305-360.

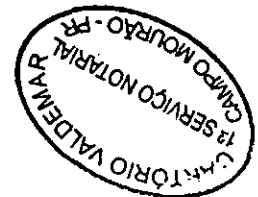
Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2007.

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/10/2007
SOB NÚMERO: 20074558714
Protocolo: 07/455871-4, DE 11/10/2007
Empresa: 41204123724
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
1723024
Jane Ivete Cardoso
RG. 1.851.827 - PR
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular



CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP

CPF / CNPJ - 03.198.856/0001-01

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 08/06/17

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
 CPF 041814339-00
 CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
 Av. José Custódio de Oliveira, 2065
 FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
 CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

000351

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.198.856/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1999
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL LUIZ PEREIRA	NÚMERO 448	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.305-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3525-6364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **17:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2017

000352



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90189210-54	03.198.856/0001-01	08/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - CENTRO - CEP 87305-360**
FONE: (44) 3525-6364
 Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	236.758.969-00	SEBASTIAO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	619.569.709-59	ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90189210-54

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2017 10:24:43

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



08/06/2017 10:24

000353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:06:33 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **FD05.8F63.824E.27B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/06/2017 14:08

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016400636-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.198.856/0001-01**

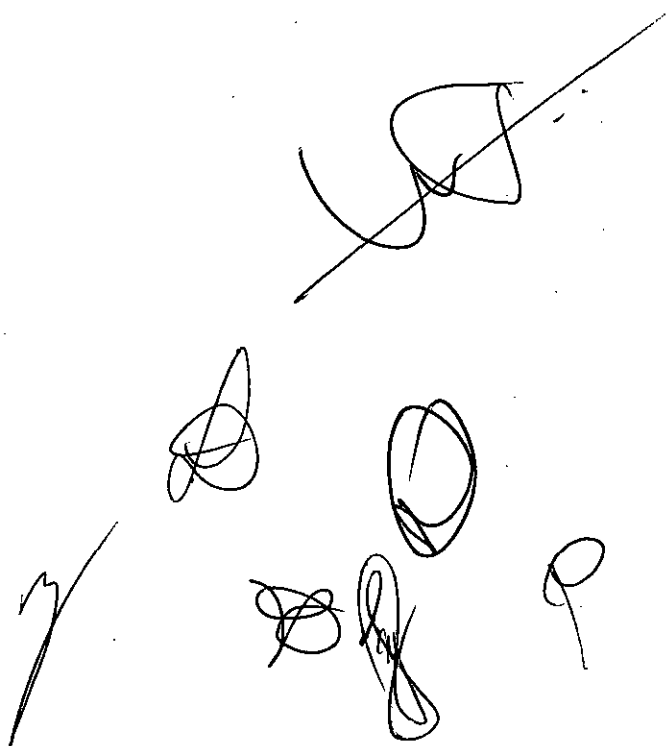
Nome: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 12735/2017
Contribuinte: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA	RG: 901.89210-24
CPF: 03.198.856/0001-01	Ponto de Referência:
Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, nº 448	Validade: 07/07/2017
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Querente:	
Cod. Contrib.: 324680	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 7 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03198856/0001-01
Razão Social: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Endereço: R MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87305-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

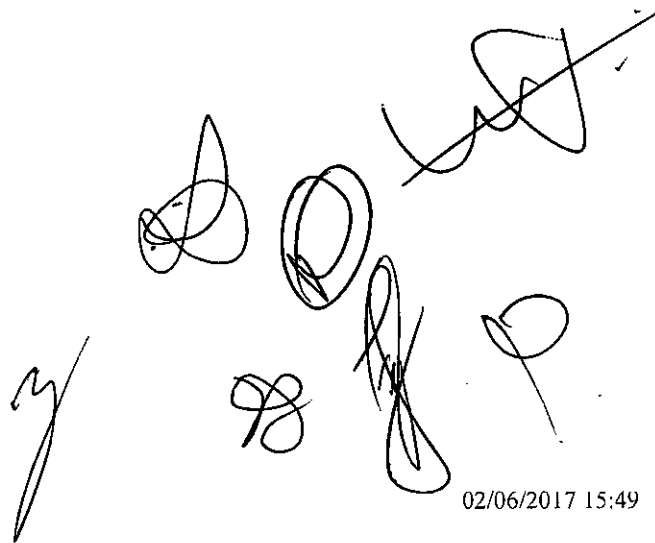
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017

Certificação Número: 2017052800572370075721

Informação obtida em 02/06/2017, às 15:47:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.198.856/0001-01

Certidão nº: 129928366/2017

Expedição: 02/06/2017, às 15:58:35

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



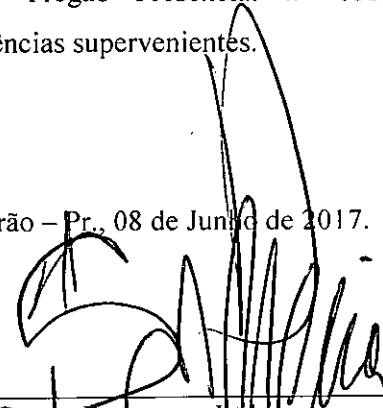
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, CNPJ nº 03.198.856/0001-01, sediado na Rua Miguel Luiz Pereira, 448 centro na Cidade de Campo Mourão – Pr., neste ato representado por SEBASTIÃO PEREIRA, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.413.175/2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 394, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Campo Mourão – Pr., 08 de Junho de 2017.


Auto Centro PneuCamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

DECLARAÇÃO
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

Ref.: Pregão Presencial nº 055/2017

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.198.856/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.413.175-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 236.758.969-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Campo Mourão – Pr., 08 de Junho de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.
 CNPJ: 03.198856000101
 Sebastião Pereira
 RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
 CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
 CENTRO - CEP 67300-460
 CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

SEBASTIÃO PEREIRA, como representante devidamente constituído da AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Item VI. o. do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 quanto a participar ou não referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 antes das adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 079/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Mourão – Pr., 08 de Junho de 2017

Auto Centro Pneucamp Ltda.

CNPJ: 03.198856000101

Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
CENTRO - CEP 87300-460
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor SEBASTIÃO PEREIRA, representante legalmente constituído da proponente AUTO CENTRO PNEUCAMP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal MICROEMPRESA conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão – PR, 08 de Junho de 2017.

Auto Centro PneuCamp Ltda.
 CNPJ: 03198856000101
 Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

「03198856/0001-01」

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA PANAMBI, 1442
 CENTRO - CEP 87300-460
 CAMPO MOURÃO - PR

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

CNPJ: 03.198.856/0001-01

I.E.: 9018921054

Fl. 1

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

	2016	2015
A T I V O	466.083,51	452.333,20
CIRCULANTE	414.433,69	400.683,38
CAIXAS	222.695,82	197.342,29
CREDITOS	63.030,00	63.030,00
DUPLICATAS A RECEBER	19.430,00	19.430,00
TITULOS A RECEBER	43.600,00	43.600,00
ESTOQUES	122.659,00	134.622,72
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	122.659,00	134.622,72
DESPESAS ANTECIPADAS	6.048,87	5.688,37
ANTECIPAÇÕES	6.048,87	5.688,37
NÃO CIRCULANTE	51.649,82	51.649,82
IMOBILIZADO	51.649,82	51.649,82
BENS EM OPERACAO	78.958,63	78.958,63
(-) DEPRECIACOES ACUMULADA	27.308,81	27.308,81
TOTAL DO ATIVO	466.083,51	452.333,20

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016
 Auto Centro Pneucamp Ltda - ME
 CNPJ: 03.198.856/0001-01

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

CNPJ: 03.198.856/0001-01

I.E.: 9018921054

Fl. 2

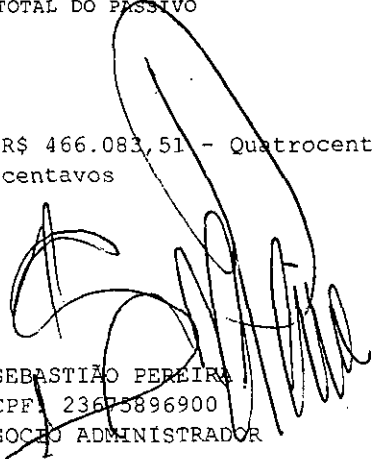
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

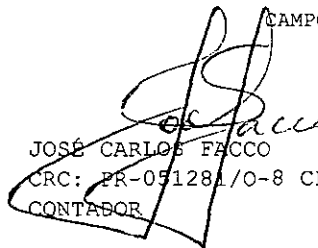
P A S S I V O	2016	2015
CIRCULANTE	79.465,99	76.034,46
OBRIGACOES A PAGAR	79.465,99	76.034,46
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	0,00	8.093,01
OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	6.948,76
OBRIGACOES SOCIAIS	27.449,14	14.588,53
OBRIGACOES FISCAIS	28.542,32	22.310,19
OUTRAS OBRIGACOES	23.474,53	24.093,97
PATRIMONIO LIQUIDO	386.617,52	376.298,74
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	306.617,52	296.298,74
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	306.617,52	296.298,74
TOTAL DO PASSIVO	466.083,51	452.333,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 466.083,51 - Quatrocentos e sessenta e seis mil oitenta e três reais e cinquenta e um centavos



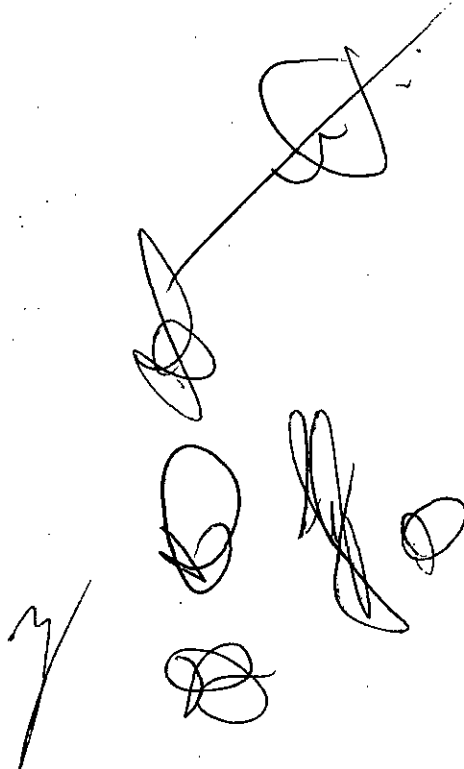
SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23675896900
SOCIO ADMINISTRADOR

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.



JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR

O presente documento foi emitido automaticamente pelo sistema de contabilidade da empresa em 31/12/2016 às 15:00:00 horas.



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	164.208,41	368.986,48
VENDAS DE SERVICOS.....	17.616,07	21.543,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	8.746,99	13.854,90
(=) RECEITA LIQUIDA.....	173.077,49	376.674,58
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS		
CUSTO MERCADORIA VENDIDA.....	170.534,53	261.583,77
CUSTO SERVICOS VENDIDOS.....	122.659,00	14.159,49
(=) LUCRO BRUTO.....	125.201,96	100.931,32
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVICOS.....	0,00	1.487,48
DESPESAS GERAIS.....	0,00	667,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	84.559,94	77.851,88
UTILIDADES E SERVICOS.....	7.961,17	18.634,16
DESPESAS GERAIS.....	20.283,25	31.262,09
IMPOSTOS E TAXAS.....	51,30	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	12.346,30	28.971,29
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	2.027,52	1.297,62
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	10.318,78	30.268,91
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	10.318,78	
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		30.268,91

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 10.318,78 - Dez mil trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO PEREIRA
 CPF: 23675896900
 SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS FACCO
 CRC: PR-251281/O-8 CPF: 642.448.659-34
 CONTADOR

RECEBIMOS DO PNEUCAMP LTDA - ME
 R\$ 10.318,78 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
 EM 31/12/2016
 JOSÉ CARLOS FACCO
 CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	296.298,74
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	10.318,78
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	306.617,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 306.617,52 - Trezentos e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23675896900
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ -
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2017
SOB NÚMERO: 20174348118
Protocolo: 17/434811-8; DE 08/06/2017

Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

João Carlos Leonello
RG: 1022154-PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 017

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

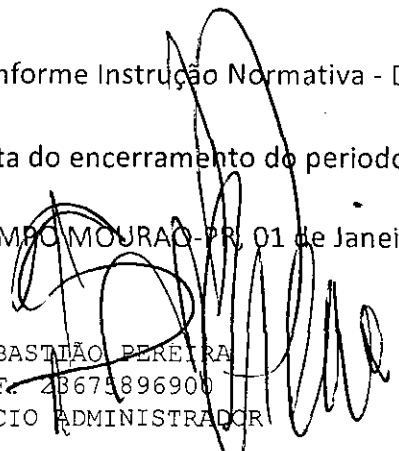
Razão Social: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**
Endereço: **RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TERREO**
Bairro: **CENTRO**
Município: **CAMPO MOURAO**
UF: **PR**
CNPJ nº: **03.198.856/0001-01**

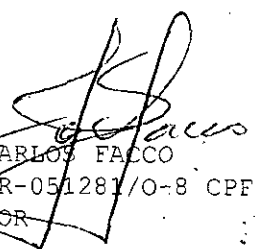
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204123724 em 07/06/1999.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

CAMPO MOURAO-PR, 01 de Janeiro de 2016


SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23673896900
SOCIO ADMINISTRADOR


JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR



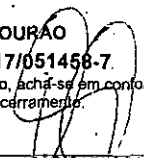
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Termo de Autenticação 17/051458-7.

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPO MOURÃO

08/06/17


JOÃO CARLOS LEONELLO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 017

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

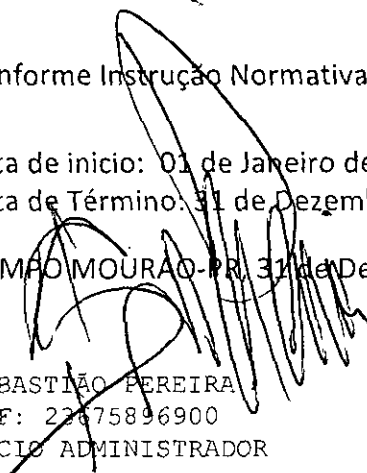
Razão Social: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**
Endereço: **RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TERREO**
Bairro: **CENTRO**
Município: **CAMPO MOURAO**
UF: **PR**
CNPJ nº: **03.198.856/0001-01**

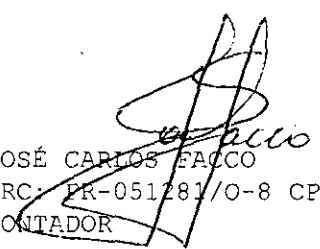
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204123724 em 07/06/1999.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de início: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

CAMPO MOURAO - PR, 31 de Dezembro de 2016


SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 22675896900
SOCIO ADMINISTRADOR


JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR

000368

Auto Centro Pneucamp Ltda.- EPP.
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Índice de Liquidez Geral

$ILG = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$ILG = \frac{414.433,69}{79.465,99}$$

$$ILG = 5,22$$

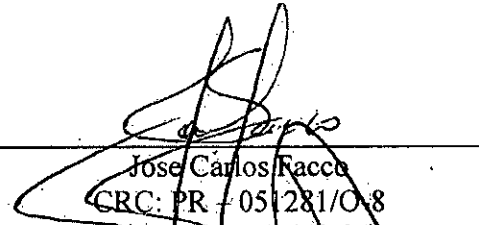
Índice de Liquidez Corrente

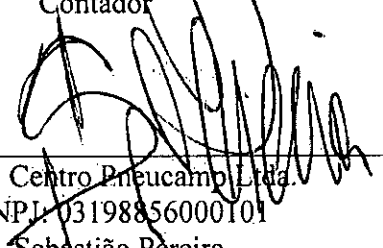
$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

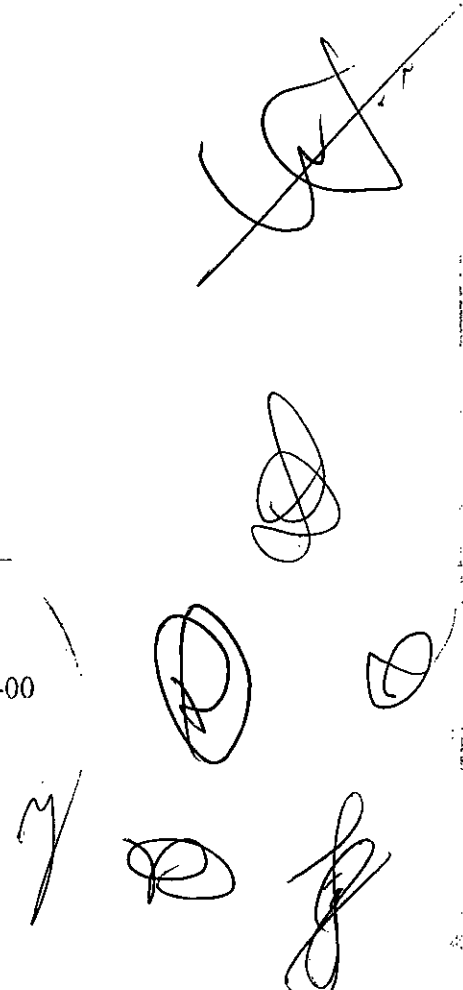
$$ILC = \frac{414.433,69}{79.465,99}$$

$$ILC = 5,22$$

Campo Mourão - Pr., 08 de Junho de 2017.


Jose Carlos Rocco
CRC: PR - 051281/O-8
CPF: 642.448.659-34
Contador


Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00



030359



ENVELOPE B – “DOCUMENTAÇÃO DE F
MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EMPRESA: AUTO CENTRO PNEUCAMP L
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Handwritten signatures and marks on the left side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Município de Palmital
Pregão Presencial 55/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.889.977/0001-98 Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

E-mail: christian@rodabrasildistribuidora.com.br

Endereço: RYA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 5056 - SÃO CRISTOVÃO - Concórdia/SC - CEP 89711-650

Telefone: 49-34420077 Fax: 49-34447339 Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

CPF: 681.675.989-34

RG: 11440724

Endereço representante: RUA ANTONIO MORES 101 - SÃO CRISTOVÃO - Concórdia/SC - CEP 89700-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	36,00	UND	115,00	BBW-TR218A		115,00	4.140,00
002	CÂMARA DE AR 750X16	36,00	UND	66,67	SBN-R16		66,00	2.376,00
003	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	20,00	UND	298,33	BBW-TR220		180,00	3.600,00
004	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	24,00	UND	1.505,00	APOLLO EDUTUFF		1.500,00	36.000,00
005	PNEU 110/90 R17	4,00	UND	240,33	TECHNIC-LION		200,00	800,00
006	PNEU 1400X24 16 LONAS	32,00	UND	3.515,33	SUPERGUIDER-G2		1.950,00	62.400,00
007	PNEU 17,5X25 16 LONAS	20,00	UND	4.730,00	SUPERGUIDER-L2		2.500,00	50.000,00
008	PNEU 185/70 R14	8,00	UND	310,00	APOLLO AMAZER		250,00	2.000,00
009	PNEU 255/75 R15 RADIAL	12,00	UND	693,33				0,00
010	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	24,00	UND	1.720,00	JK-JESTEEL		1.650,00	39.600,00
011	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	20,00	UND	660,33	GOODEAR-G8-12		660,00	13.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 214.116,00

TOTAL DA PROPOSTA : 214.116,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.889.977/0001-98

000370

CONCÓRDIA, 8 DE JUNHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 079/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa: Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos Ltda.
2. CNPJ Nº: 06.889.977/0001-98
3. Inscrição Estadual: 254.830.943
4. Inscrição Municipal: 22.330
5. Endereço: Rua Tancredo de A. Neves, 5056 - Bairro: São Cristóvão - Concórdia/SC
6. E-mail: christian@rodabrasildistribuidora.com.br
7. Contato: Christian
8. Fone/Fax: (049) 3442 0077.
9. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
10. Prazo de Pagamento: 30 dias.
11. Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 0410-3. Conta Corrente: 28679-6

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	36	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	BBW-TR218A	R\$115,00	R\$4.140,00
2	36	CÂMARA DE AR 750X16	SBN-R16	R\$66,00	R\$2.376,00
3	20	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	BBW-TR220	R\$180,00	R\$3.600,00
4	24	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	APOLLO ENDUTUFF	R\$1.500,00	R\$36.000,00
5	4	PNEU 110/90 R17	TECHNIC-LION	R\$200,00	R\$800,00
6	32	PNEU 1400X24 16 LONAS	SUPERGUIDER-G2	R\$1.950,00	R\$62.400,00
7	20	PNEU 17,5X25 16 LONAS	SUPERGUIDER-L2	R\$2.500,00	R\$50.000,00

8	8	PNEU 185/70 R14	APOLLO AMAZER	R\$250,00	R\$2.000,00
9	12	PNEU 255/75 R15 RADIAL			
10	24	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	JK-JETSTEEL	R\$1.650,00	R\$39.600,00
11	20	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	GOODYEAR-G8 12	R\$660,00	13.200,00
				TOTAL	R\$ 214.116,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60dias.

PRAZO DE ENTREGA: 24horas.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2017

LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

DECLARAMOS GARANTIA: 5 (cinco) anos para pneus e (Tres) anos para Câmaras.

DECLARÓ para todos os fins, que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Demais condições Conforme Edital.

João Marco K de Souza
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

João Marco Kriek de Souza

Procurador

CPF 046.957.909-98

RG 4.480.701



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão

Concórdia, SC, Caixa Postal 251, CEP 89711-650

Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339

Razão Social: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Tancredo de A. Neves, 5056.

Bairro: São Cristóvão

Cidade: Concórdia - SC

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Fone: (49) 3442 0077 / 3444 7339

**ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- o objeto deverá ser de primeira linha, certificado pelo imetro, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Concórdia, SC, 8 de Junho de 2017


RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA


CNPJ 06.889.977/0001-98

João Marco Kriek de Souza

Procurador

CPF 046.957.909-98

RG 4.480.701



000373

Handwritten signature or initials, possibly reading "B. H. D." or similar, written vertically.

030372

Handwritten signature or scribble



Município de Palmital - 2017
 Mapa da Licitação
 Pregão 55/2017

Equipamento

Data abertura: 09/06/2017

Data julgamento: 09/06/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 25.115.613/0001-03		CNPJ: 03.198.856/0001-01		CNPJ: 26.472.570/0001-78		CNPJ: 06.889.977/0001-98		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001:											
001	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	UND	36,00	107,00	LEFORT	65,00 *	MAGGION	75,00	RS	115,00	BBW-TR218A
002	CÂMARA DE AR 750X16	UND	36,00	38,00	QBOM	35,00 *	MAGGION	59,00	QBOM	66,00	SBN-R16
003	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	UND	20,00	180,00	QBOM	188,00	MAGGION	134,00	QBOM	125,00 *	BBW-TR220
004	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 L	UND	24,00	1.500,00	PIRELLI	1.145,00 *	APOLLO	1.148,00	FIRESTONE T831	1.500,00	APOLLO EDUTUFF
005	PNEU 110/90 R17	UND	4,00	0,00	NÃO COTADO	140,00 *	MAGGION	220,00	MAGGION MTF	145,00	TECHNIC-LION
006	PNEU 1400X24 16 LONAS	UND	32,00	2.250,00	PIRELLI	2.599,00	BKT	2.280,00	FIRESTONE SGG G2	1.860,00 *	SUPERGUIDER-G2
007	PNEU 17,5X25 16 LONAS	UND	20,00	2.400,00	MALHOTRA	1.660,00	SUPERGUIDER	2.900,00	FIRESTONE L2	1.575,00 *	SUPERGUIDER-L2
008	PNEU 185/70 R14	UND	8,00	249,00	PIRELLI	170,00 *	SAILUN	224,00	FIRESTONE	175,00	APOLLO AMAZER
009	PNEU 255/75 R15 RADIAL	UND	12,00	570,00	PIRELLI	690,00	FORMULA	500,00 *	FIRESTONE		
010	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	24,00	1.510,00	PIRELLI	1.300,00 *	TRIANGLE	1.320,00	FIRESTONE FD663	1.650,00	JK-JESTEEL
011	PNEU 9X17,5 12 LONAS USO	UND	20,00	0,00	NÃO COTADO	660,00	FORMULA	660,00 *	GOODYEAR G8	660,00	GOODEAR-G8-12
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							64.200,00		19.200,00		93.520,00

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 03.198.856/0001-01 - AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

CNPJ: 06.889.977/0001-98 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

09/06/2017 15:40:05

00375



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 55/2017

Equipano

Página:2

Data abertura: 09/06/2017

Data julgamento: 09/06/2017

Data homologação:

CNPJ: 22.056.948/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	UND	36,00	66,00	MAGNUM
002	CÂMARA DE AR 750X16	UND	36,00	36,00	Q. BOM
003	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	UND	20,00	143,00	Q. BOM
004	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 L	UND	24,00	0,00	
005	PNEU 110/90 R17	UND	4,00	0,00	
006	PNEU 1400X24 16 LONAS	UND	32,00	1.870,00	TITAN
007	PNEU 17,5X25 16 LONAS	UND	20,00	2.875,00	TITAN
008	PNEU 185/70 R14	UND	8,00	0,00	
009	PNEU 255/75 R15 RADIAL	UND	12,00	0,00	
010	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	24,00	0,00	
011	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	UND	20,00	0,00	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 22.056.948/0001-00 - ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

09/06/2017 15:05

00376



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2017

000077

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 3033-3 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME									
Representante: 3287-1 MARCOS REGINALDO BATISTA									
Lote 001 - Lote 001									
002	14103 CÂMARA DE AR 750X16	UN	36,00	Classificado	OBOM	38,00	1.368,00	*	
Fornecedor: 3168-2 R. K2 PNEUS EIRELI - ME									
Representante: 1508-7 RUBENS K KASCZUK									
Lote 001 - Lote 001									
001	14102 CÂMARA DE AR 12,580-18	UN	36,00	Classificado	RS	75,00	2.700,00	*	
004	14095 PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN	24,00	Classificado	FIRESTONE T831	1.148,00	27.552,00	*	
009	14096 PNEU 255/75 R15 RADIAL	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE DESTINATION	500,00	6.000,00	*	
010	14099 PNEU 275/60 R22,5 BORRACHUDO	UN	24,00	Classificado	FIRESTONE FD653	1.320,00	31.680,00	*	
011	14100 PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	UN	20,00	Classificado	GOODYEAR G8	660,00	13.200,00	*	
Fornecedor: 3268-9 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA									
Representante: 3269-7 CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO									
Lote 001 - Lote 001									
003	14101 CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	UN	20,00	Classificado	BBW-TR20	125,00	2.500,00	*	
005	14097 PNEU 110/90 R17	UN	4,00	Classificado	TECHNIC-LION	145,00	580,00	*	
006	14093 PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	32,00	Classificado	SUPERGUIDER-G2	1.890,00	59.520,00	*	
007	14094 PNEU 17,5X25 16 LONAS	UN	20,00	Classificado	SUPERGUIDER-L2	1.575,00	31.500,00	*	
008	14098 PNEU 185/70 R14	UN	8,00	Classificado	APOLLO AMAZER	175,00	1.400,00	*	
VALOR TOTAL:							178.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000079

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0792017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

Aos nove dias de junho de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, foi expedido em data de 18/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 18/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 25/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, R. K2 PNEUS EIRELI - ME, ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000079-

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços:
As empresas **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**, **ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, forma inabilitadas por não cumprirem o edital.

As empresas abaixo classificadas apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

R. K2 PNEUS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	PNEU 255/75 R15 RADIAL	FIRESTONE DESTINATION	UND	12,00	500,00	6.000,00
1	11	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	GOODYEAR G8	UND	20,00	660,00	13.200,00
1	10	PNEU 175X80 R22,5 BORRACGUDO	TRIANGLE	UN	24,00	1.300,00	31.200,00
1	4	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	APOLLO	UND	24,00	1.148,00	27.552,00
1	1	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	MAGGION	UND	36,00	65,00	2.340,00
TOTAL							80.292,00
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CÂMARA DE AR ARO 24 KM 24	BBW-TR220	UND	20,00	125,00	2.500,00
1	8	PNEU 185/70 R14	SAILUN	UND	8,00	175,00	1.400,00
1	5	PNEU 110/90 R17	MAGGION	UND	4,00	145,00	580,00
1	6	PNEU 1400X24 16 LONAS	SUPERGUIDER -G2	UND	32,00	1.860,00	59.520,00
1	7	PNEU 17,5X25 16 LONAS	SUPERGUIDER -L2	UND	20,00	1.575,00	31.500,00
TOTAL							95.500,00
FABIO L SZYCHTA EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 750X16	MAGGION	UND	36,00	38,00	1.368,00
TOTAL							1.368,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000080

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

A empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA 02.678.428/0001-13, enviou impugnação ao Edital, porém foi entregue ao Setor de Licitação no dia 09/06/2017, de forma tempestiva. Foi conhecida, mas não dado provimento, pois, recebido fora do prazo.

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:00 horas aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 09/06/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000081

DILCELIA REGINA MARTINS
CONTROLADORA INTERNA

Empresa Participante:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

R. K2 PNEUS EIRELI - ME

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000382

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 310/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO).

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração e Finanças do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 039/2017 do Departamento de Administração.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000383

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 19 de Junho de 2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000384

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 079/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017** que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

R. K2 PNEUS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.472.570/0001-78**

ITENS: 001,004, 009, 010 e 011 no valor global de **R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil, Duzentos Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME:, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 25.115.613/0001-03**

ITEM: 002 no valor global de **R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.889.977/0001-98**

ITENS: 003, 005, 006 e 007 e 008 no valor global de **R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 177.160,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Junho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 079/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017** que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R. K2 PNEUS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.472.570/0001-78**

ITENS: 001, 004, 009, 010 e 011 no valor global de **R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil, Duzentos Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME:, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 25.115.613/0001-03**

ITEM: 002 no valor global de **R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.889.977/0001-98**

ITENS: 003, 005, 006 e 007 e 008 no valor global de **R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 177.160,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Junho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

O edital completo e a proposta eletrônica encontram-se disponíveis para download no site www.precorixa.pr.gov.br.
 Considera-se regional as empresas sediadas na Região OZ do estado do Paraná denominada COMCAM.

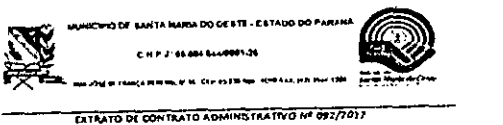
[Assinatura]
TALIANI C. SORIANI
 PREGOEIRA

Arauna, 19 de Junho de 2017.

O edital completo encontra-se disponível para download no site www.araruna.pr.gov.br.
 Considera-se local as empresas sediadas no município de Araruna-PR.

[Assinatura]
TALIANI C. SORIANI
 PREGOEIRA

Arauna, 19 de Junho de 2017.



SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

Constituinte: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito não interno, inscrita no CNPJ do nº 06.684.844/0001-26, com sede na Rua José de Siqueira, 50 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ RINALDO OLIVEIRA.

OSMAR GONÇALES DIAS torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia para Mineração - Extração de Basalto. End.: Estrada Carlos Gomes, Lote de Terras nº 65-B registrado sob a Matrícula nº 0.927 - Zona Rural de Ubiratã - PR em 19/06/2017.

RESIDÊNCIAS	APARTAMENTOS
<p>R\$ 1.000,00 - Rua São Francisco de Assis nº 112 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem.</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Fernandes Albuquerque nº 1853 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, TV, cozinha, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 1.500,00 - Rua Francisco Fernandes Albuquerque nº 1853 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, Divisão de garagem, sala.</p> <p>R\$ 1.800,00 - Rua São José nº 125 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, Divisão de garagem, sala.</p> <p>R\$ 2.000,00 - Rua São José nº 125 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, Divisão de garagem, sala.</p> <p>R\$ 2.500,00 - Rua São José nº 125 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, Divisão de garagem, sala.</p> <p>R\$ 3.000,00 - Rua São José nº 125 - Araruna - PR - Condomínio - 02 vagas de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, Divisão de garagem, sala.</p>	<p>R\$ 500,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 700,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 1.500,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 2.000,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 2.500,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p> <p>R\$ 3.000,00 - Av. Comendador Roberto Marcondes nº 574 - Araruna - PR - Condomínio - 01 vaga de garagem, sala, cozinha, WC, lavandaria, WC, 01 vaga de garagem.</p>

LOCALIZAÇÃO

Fone: 44 3525-1622

www.monalisaimoveis.com.br (041) 3399-8999

MONALISA

I M O V E I S

B4 | Correio do Cidadão

000387



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588025/0001-82

000386

000386

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FABIO LUIS SZYCHTA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692, Bairro Santana, Guarapuava – PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.115.613/000103, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 09/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001-82

000380

000300

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CÂMARA DE AR 750X16	MAGGION	UND	36,00	38,00	1.368,00
TOTAL						R\$ 1.368,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I- o objeto deverá ser de primeira linha, certificado pelo Inmetro, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da prefeitura municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente..

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000392

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

FABIO LUIS SZYCHTA
Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sigma

CPF/MF: 905.398.509-34




Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000398

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692, Bairro Santana, Guarapuava – PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/000103, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Trancredo Almeida de Neves, nº5056, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-000, Concórdia-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 046.957.909-98, neste ato representada por sua representante legal **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, portadora do RG 1.144.072-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 681.675.989-34, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 09/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00040

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000406

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA R. K2 PNEUS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santos Dumont, nº250, Centro, CEP: 74.500-000, Irati-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.570/0001-78 neste ato representado por sua representante legal **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portadora do RG 4244747-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 09/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	-------	----------------	-----------------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000407

					R\$	
1	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	MAGGION	UND	36,00	65,00	2.340,00
4	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE T831	UND	24,00	1.148,00	27.552,00
9	PNEU 255/75 R15 RADIAL	FIRESTONE DESTINATION	UN	12,00	500,00	6.000,00
10	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	FIRESTONE FD 663	UND	24,00	1.300,00	31.200,00
11	PNEU 9X17,5 12 LONAS LISO	GOODYEAR G8	UN	20,00	660,00	13.200,00
					TOTAL	R\$ 80.292,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão; constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017, bem assim aos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

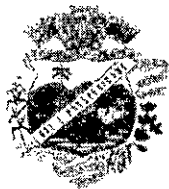
VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000409

e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I – o objeto deverá ser de primeira linha, certificado pelo Inmetro, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da prefeitura municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000410

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - O valor global deste contrato é de **R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

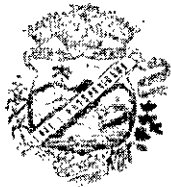
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000412

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588025/0001-82

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000414

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente.

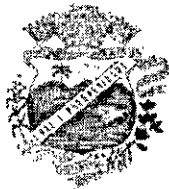
a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

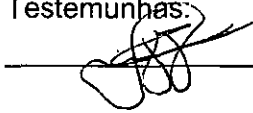
Prefeito Municipal
Contratante



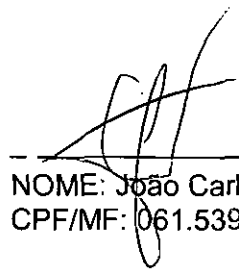
R. KZPNEUS EIRELI - ME
RUBENS KRÜGER KASCZUK

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34



NOME: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

B2 | Correio d

Sader

Quisa aponta quem melhorou em todas

Realizada entre os dias 20 de abril e 10 de maio, em Curitiba e Paranaíba, participaram 100 servidores, quatro sindicatos, 300 caminhoneiros, dois praticos e 400



REN.....

<p>CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA MARIA DO OESTE - PR Rua Celso Ferreira Junges s/nº caixa CEP 85230-000</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ 27.9584784/000128</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ 27.9584784/000128</p>	<p>Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2017</p>
<p>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017</p> <p>CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME nº 27.9584784/0001-26, com sede na Rua José de</p> <p>CONTRATADO: RUA JOSÉ DE SALES Nº 100, VILA SANTA MARIA DO OESTE - PR, neste ato representado por seu prefeito</p>	<p>CONTRATO Nº 094/2017</p> <p>OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.</p> <p>EMPRESA CONTRATADA: RUA JOSÉ DE SALES Nº 100, VILA SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 27.9584784/0001-26, com sede na Rua José de Sales nº 100, Vila Santa Maria do Oeste - PR.</p>



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000417

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santos Dumont, nº250, Centro, CEP: 74.500-000, Irati-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.570/0001-78, neste ato representada por sua representante legal RUBENS KRUGER KASCZUK, portadora do RG 4244747-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

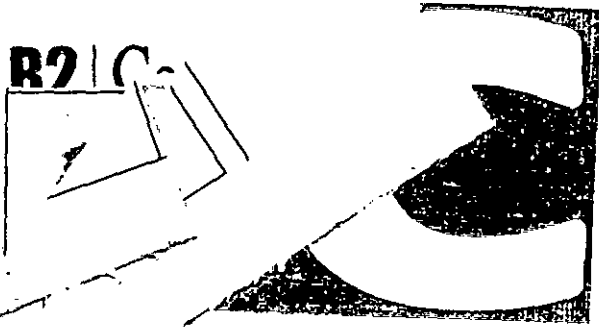
DATA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 80.292,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

R2 | C




aderi

ÇÃO

Pesquisa aponta que melhorou em todas a

realizada entre os dias 20 de abril e 10 de maio, em Curitiba e Paranaguá; atuários, quatro sindicatos, 300 caminhoneiros, dois práticos e 400 m

AEN

<p>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 01.558.684/0001-26</p>  <p>CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME nº 01.558.684/0001-26, com sede na Rua José de</p>	<p>Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2017</p> <p>Rua Celso Ferreira surge s/nº centro CEP 83220-000</p> <p>SANTA MARIA DO OESTE - PR</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>
<p>Nome: RICARDO DA SILVA</p> <p>CNPJ: 01.558.684/0001-26</p> <p>Nome: RICARDO DA SILVA</p> <p>CNPJ: 01.558.684/0001-26</p>	<p>CLÁudia SILVA - OAB/PR 123456</p> <p>Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em qualquer momento, sem necessidade de justificativa prévia, mediante aviso prévio por escrito.</p> <p>Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em qualquer momento, sem necessidade de justificativa prévia, mediante aviso prévio por escrito.</p>



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000419

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Trancredo Almeida de Neves, nº 5056, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-000, Concórdia-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 046.957.909-98, neste ato representada por sua representante legal **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, portadora do RG 1.144.072-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 681.675.989-34, denominada **CONTRATADA**.

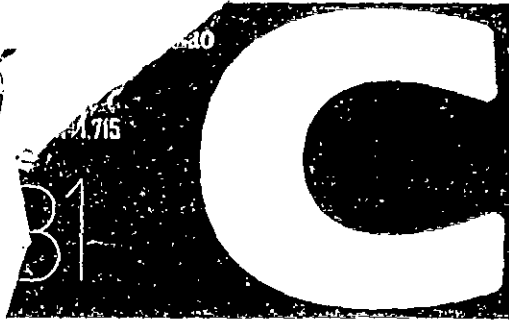
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS QUE COMPOE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.




Cadern

ATISFAÇÃO

Pesquisa aponta que melhorou em todas as

Realizada entre os dias 20 de abril e 10 de maio, em Curitiba e Paranaguá, a
portuários, quatro sindicatos, 300 caminhoneiros, dois práticos e 400 mora

AEN-----

<p>Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do nº 06.884.504/0001-26, com sede na Rua José de</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017</p>  <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ Nº 06.884.504/0001-26</p>	<p>Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2017</p> <p>Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000</p> <p>SANTA MARIA DO OESTE - PR</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>
<p>Nome: REGINALDO MARCEL DE OLIVEIRA</p> <p>CNPJ: 06.884.504/0001-26</p> <p>Nome: ELOI OTAVIANO GRANDO</p> <p>CNPJ: 06.884.504/0001-26</p>	<p>CLASSIFICAÇÃO - DA RESPOSTA POR NÍVEL DE ATENDIMENTO</p> <p>Este contrato foi realizado por meio de licitação, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 20 de maio de 2017.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO - DA RESPOSTA POR NÍVEL DE ATENDIMENTO</p> <p>Este contrato foi realizado por meio de licitação, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, em 20 de maio de 2017.</p>



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 26.472.570/0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, n. 250, Centro, CEP - 74.500-000, Irati-PR, doravante denominado **NOTIFICADO**.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, **Pregão Presencial n. 055/2017, Procedimento Licitatório n. 079/2017 e Contrato Administrativo n. 040/2017**, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos produtos solicitados por conta da nota de empenho n. **3233/2017**. Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Décima Quinta - Rescisão, § 3º, sua rescisão, bem como aplicação de multa no importe de 10 (dez) por cento do valor atualizado do contrato, nos termos do Item XVII - Das Penalidades, do edital, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93). Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I,



alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 18 de Agosto de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Municipal - Matr. 51.142

OAB/PR 55.642